

O *Ambiente de Negócios* consiste no contexto económico, legal e administrativo, que os investidores têm à sua disposição, com impacto no ciclo de vida das empresas podendo favorecer ou restringir a sua atividade. O papel dos decisores públicos passa por fomentar um ambiente de negócios favorável, através de uma regulamentação eficaz, clara, simples e desburocratizada, no sentido de criar condições económicas propícias a um mercado eficiente, reduzindo ao mínimo os custos de contexto.

Este documento tem por objetivo caracterizar o ambiente de negócios português através da análise do desempenho relativo do país, no âmbito dos quatro *drivers* seguintes, com recurso a diferentes *rankings* internacionais, assim como a medidas de política e iniciativas consideradas relevantes.

1. Determinantes Macroeconómicas

Um ambiente de negócios favorável à instalação de empresas que pretendam investir em Portugal depende naturalmente da conjuntura macroeconómica que, por sua vez, é determinada pela coexistência de diferentes fatores interdependentes, entre os quais se destacam a estabilidade política, a qualidade das instituições, o nível de corrupção, as infraestruturas, a maturidade tecnológica e capacitação humana, o acesso ao financiamento e o ambiente macroeconómico.

2. Custos de Contexto

Os custos de contexto correspondem a efeitos negativos que provêm de regras, procedimentos, ações e/ou omissões que prejudicam a atividade empresarial e que não são imputáveis ao empresário ou à sua organização. A capacidade de atração de investimento para a economia varia, assim, inversamente ao peso dos custos de contexto inerentes às várias etapas do ciclo de vida das empresas, i.e., desde a criação e prossecução, até à cessação da atividade.

3. Regulamentação do Mercado

O quadro legal de suporte à atividade empresarial constitui, também, um dos elementos determinantes para a confiança dos agentes económicos e de potenciais investidores, na medida em que contribui para a atratividade de uma economia. Uma regulamentação eficiente é fundamental para agilizar os processos judiciais, proteger os interesses dos agentes económicos a operar no mercado, flexibilizar o mercado laboral e para garantir a estabilidade legislativa.

4. Eficiência do Mercado e Competitividade

O investimento é mais atrativo em mercados eficientes, quer do ponto de vista da produção de bens e serviços, quer ao nível governamental ou do respetivo setor financeiro, pois proporcionam custos de transação baixos e custos de contexto não restritivos à atividade das empresas. A eficiência do mercado permite, assim, maximizar a produtividade total dos fatores e potenciar a competitividade global da economia e a sua sustentabilidade.

Drivers do Ambiente de Negócios - highlights do desempenho nacional

1. Determinantes Macroeconómicas

Desempenho Económico (WCS 2016) Desenvolvimento do Mercado Financeiro (GCI 2016-17) Instituições Privadas (GCI 2016-17) Índice de Liberdade Económica (IEF 2017)	
Instituições Públicas (GCI 2016-17) Índice de Perceção da Corrupção (CPI 2016) Ensino Superior e Formação (GCI 2016-17) Maturidade Tecnológica (GCI 2016-17)	
Segurança (GCI 2016-17) Infraestruturas (GCI 2016-17)	

2. Custos de Contexto

Governo eletrónico (UNKB 2016) Participação eletrónica (UNKB 2016)	
Facilidade na Abertura de Empresas (DB 2017) Pagamento de impostos (DB 2017) Obtenção de electricidade (DB 2017)	
Comércio internacional (DB 2017) Obtenção de alvarás de construção (DB 2017)	

3. Regulamentação do Mercado

Obtenção de Crédito (DB 2017) Encargos Administrativos para as Start-ups (PMR 2013)	
Qualidade Regulatória (WGI 2015) Controlo do Estado (PMR 2013) Barreiras ao Comércio e Investimento (PMR 2013) Flexibilidade do Mercado de trabalho (GCI 2016-17)	
Barreiras ao Empreendedorismo (PMR 2013) Resolução de Insolvência (DB 2017) Execução de Contratos (DB 2017)	

4. Eficiência do Mercado e Competitividade

Eficiência das Empresas (WCS 2016) Eficiência da Administração Pública (WCS 2016) Efeito da trib. nos incentivos ao invest. (GCI 2016-17)	
Eficiência do Mercado de Bens (GCI 2016-17) Prevalência das Empresas Estrangeiras (GCI 2016-17) Grau de Orientação para o Cliente (GCI 2016-17)	
Tarifas comerciais (GCI 2016-2017) Prevalência das Barreiras Comerciais (GCI 2016-17) Impacto Econ. da Regulamentação sobre IDE (GCI 2016-17)	

Notas:

DB : Doing Business, Banco Mundial.

GCI : Global Competitiveness Index, World Economic Forum.

PMR : Product Market Regulation, OCDE.

WCS : World Competitiveness Scoreboard, IMD.

WGI : Worldwide Governance Indicators, Banco Mundial.

CPI : Corruption Perceptions Index, Transparency International

IEF : Index of Economic Freedom, Heritage Foundation

Legenda:

-  PT situa-se entre a 20ª e 28ª posição no ranking da UE-28
-  PT situa-se entre a 11ª e 19ª posição no ranking da UE-28
-  PT encontra-se entre as 10 melhores economias da UE-28

1. Determinantes Macroeconómicas

2016

A conjuntura macroeconómica de qualquer país condiciona a atividade empresarial assim como as decisões de investimento a realizar. Como determinantes macroeconómicas da conjuntura nacional que se revelam importantes para os empresários e investidores, salientamos: a *qualidade das instituições*, *estabilidade política*, o *nível de corrupção*, as *infraestruturas*, a *maturidade tecnológica* e *capacitação humana*, o *acesso ao financiamento* e o *ambiente macroeconómico*.

O ambiente institucional de um país depende da eficiência e do comportamento dos atores públicos e privados. A crise financeira mundial reforçou a importância das normas de contabilidade, de reporte e a transparência, para garantir a boa gestão e a manutenção da confiança dos investidores e dos consumidores. Neste âmbito, o *World Economic Forum (WEF)*, publica anualmente o *Global Competitiveness Report (GCR)* com o *ranking* do **Global Competitiveness Index (GCI)**, que abrange um vasto número de economias de todo o mundo e engloba indicadores de 12 áreas relevantes para a competitividade, entre as quais se inclui o pilar *Instituições*.

A edição de 2016-17 do *GCR*, publicada em setembro de 2016, contou com 138 economias e classificou Portugal como a **46ª economia** mais competitiva do mundo (19ª, no *ranking* da UE-28), registando uma queda de oito posições face à edição anterior (38ª posição, entre 140 economias). Este *ranking* é liderado pela Suíça, seguida da Singapura e dos Estados Unidos da América. Segundo este *ranking* internacional, o desempenho das *Instituições* portuguesas, públicas e privadas, coloca o país na 46ª posição da tabela geral (-7 posições, face à edição anterior), que corresponde ao 14º lugar entre os países da UE-28. Para este resultado contribuiu uma evolução desfavorável na generalidade dos indicadores que concorrem para a determinação do desempenho institucional, com exceção da área da *Segurança* em que o país melhorou uma posição, passando para o 13º lugar.

Global Competitiveness Report 2016-2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
				2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.	
Índice de Competitividade Global (GCI)	4,48	Suíça	5,81	46	38	▼ -8	19
Instituições	4,30	Finlândia	6,13	46	39	▼ -7	14
<i>Instituições públicas</i>	4,34	Finlândia	6,17	43	39	▼ -4	14
Direitos de propriedade	4,58	Suíça	6,48	47	39	▼ -8	16
Ética e corrupção	4,02	Singapura	6,43	44	37	▼ -7	14
Influência indevida	4,04	Finlândia	6,17	44	41	▼ -3	13
Eficiência da Administração Pública	3,07	Singapura	5,87	104	92	▼ -12	21
Segurança	5,98	Finlândia	6,58	13	14	▲ 1	3
<i>Instituições privadas</i>	4,17	Nova Zelândia	6,15	63	50	▼ -13	20
Ética empresarial	4,15	Suécia	6,31	50	41	▼ -9	15
Accountability	4,18	África do Sul	6,11	92	71	▼ -21	25

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: [1-7]

De acordo com os resultados obtidos, o desempenho das *Instituições públicas* portuguesas é superior ao das *Instituições privadas* - classificações de 4,34 vs 4,17, respetivamente -, o que lhes confere um melhor posicionamento no *ranking* - 43ª vs 63ª posições, respetivamente.

Com exceção da Segurança, as áreas em que Portugal se encontra melhor posicionado são a *Ética e corrupção* e a *Influência indevida*¹, ambas no 44º lugar, áreas estas que merecem atenção face à evolução negativa em relação à edição anterior. Por outro lado, as áreas que consubstanciam desafios prementes ao país, tendo em conta os resultados da edição anterior, são a *Eficiência da Administração Pública* e a *Accountability*, 104º e 92º lugares, respetivamente.

Em Portugal, a proteção dos *Direitos de propriedade* tem vindo a registar uma considerável volatilidade, tendencialmente negativa: a edição de 2016-17 do *GCI*, em concreto, dá conta de um retrocesso deste indicador relativamente à edição anterior, que resultou num decréscimo de 8 posições, passando para a 47ª posição.

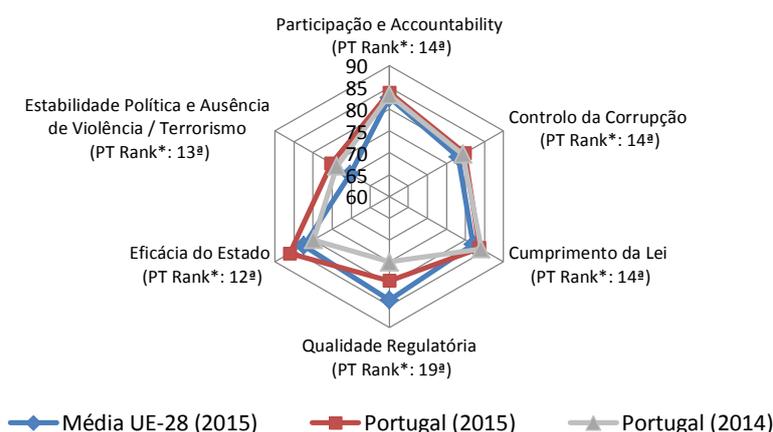
¹ Este indicador é composto por dois subindicadores: *Favoritismo nas decisões dos funcionários públicos* que afere em que medida as autoridades públicas demonstram favoritismo por empresas e indivíduos bem relacionados quando decidem sobre políticas e contratos, e *Independência judicial* que indica em que medida o sistema judicial é independente das influências do governo, indivíduos ou empresas.

Os **Indicadores Worldwide Governance (WGI)** agregam um conjunto de opiniões sobre a qualidade da intervenção do Estado, obtidas por entrevista a um grande número de empresas, cidadãos e especialistas de países industrializados e em desenvolvimento, relativas a diferentes dimensões da sua ação.

A edição de 2016 do **WGI**, referente ao ano de 2015, engloba mais de 200 países e territórios e os resultados evidenciam um desempenho de Portugal um pouco superior à média dos países da UE para a generalidade dos indicadores, exceto no que respeita à **Qualidade Regulatória**, i.e. à *capacidade do governo para formular e implementar políticas e regulamentos consistentes que promovam o desenvolvimento do setor privado*.

A melhor *performance* de Portugal neste ranking foi ao nível da **Eficácia do Estado** (86,1%, 12ª posição da UE-28), que afere a *qualidade dos serviços públicos, o grau de independência em relação às pressões políticas, a qualidade da formulação e implementação das políticas e a credibilidade do compromisso do governo com tais políticas*. A pontuação mais baixa de Portugal verificou-se ao nível da percepção sobre a **Estabilidade Política e Ausência de Violência/Terrorismo** (75,2%, 13ª posição).

Worldwide Governance Indicators - 2015



Fonte: *Governance Matters 2015*, Banco Mundial
*Posição de Portugal entre os países da UE-28

Em comparação com os resultados da edição de 2014, as dimensões em que Portugal mais evoluiu foram: **Eficácia do Estado** (86,1%, + 6,2 p.p face a 2014), **Qualidade regulatória** (79,3%, + 4,3 p.p.), **Estabilidade Política e Ausência de Violência/Terrorismo** (75,2%, + 1,4 p.p). Por outro lado, evoluiu menos no que concerne à **Participação e Accountability** (83,7%, + 0,5) e à **Controlo da Corrupção** (79,8%, + 0,5 p.p), e regrediu no **Cumprimento da Lei** (83,7%, - 0,5 p.p.).

Acresce referir que a organização *Transparency International*, divulgou em janeiro de 2017, o **Corruption Perceptions Index - 2016** que afere o grau de **Corrupção específica do Setor Público** de 176 países e territórios, classificando-os numa escala de 0 (altamente corrupto) a 100 (muito limpo).

Corruption Perceptions Index (CPI) 2016	Pontuação		Posição		Rank UE-28
	[0 a 100]	Média	# 176	Δ 16/15	
Corruption Perceptions Index	62	43	29	▼ -1	13

Fonte: *Corruption Perceptions Index 2016*, Transparency Internacional
Escala: de 0 (altamente corrupto) a 100 (muito limpo)

De acordo com os resultados divulgados, mais de dois terços das economias encontram-se abaixo do ponto médio (50), sendo a pontuação média global de 43. Portugal, encontra-se acima do ponto médio, com uma pontuação de 62 e em 29º lugar neste ranking. Relativamente ao ano anterior (2015), Portugal desceu uma posição, em consonância com os resultados divulgados pelo *GCR - 2016-17* que também dão conta de uma queda de sete posições no indicador *Ética e corrupção*.

Em 2014, a Comissão Europeia, através do **Relatório Europeu Anticorrupção**, sugeriu a Portugal que estabelecesse uma estratégia nacional abrangente de combate à corrupção para *corrigir as deficiências na perseguição de casos de corrupção de alto nível, a falta de medidas preventivas para a corrupção no financiamento de partidos e contratos públicos e conflitos de interesses entre os políticos locais*.

Neste sentido, medidas como a criação de mecanismos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e medidas de natureza fiscal como a dedução do IVA no IRS, impulsionam o combate à corrupção e ao mercado paralelo e, simultaneamente reforçam a justiça tributária e o aumento da receita fiscal. Das medidas recentemente implementadas, em Portugal, neste domínio destacamos as seguintes:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo	Cria a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20.05.2015.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-06 /Prazo: 120 dias após a publicação.	Acompanhar e coordenar a identificação, avaliação e resposta aos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a que Portugal está ou venha a estar exposto. Já foi produzido o relatório "Avaliação Nacional de Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo", publicado em junho/2016.	Implementada
Troca Automática de Informações Fiscais e Prevenção do Branqueamento de Capitais	Recomenda ao Governo a adoção de medidas para troca automática de informações fiscais e prevenção do branqueamento de capitais no quadro da transposição de diretivas comunitárias.	Resolução da Assembleia da República n.º 118/2016 - Diário da República n.º 121/2016, Série I de 2016-06-27 / Prazo para transposição: 31-12-2016.	Intensificar os requisitos de reforço, monitorização, controlo e registo de todas as transações financeiras que ocorram entre territórios e agentes da União Europeia e de regimes fiscais claramente mais favoráveis, para prevenir a sua utilização abusiva.	A decorrer a transposição.

As redes de **Infraestruturas** são fundamentais para garantir o funcionamento eficaz da economia. *Meios de transporte eficazes* - incluindo estradas, ferrovias, portos e aeroportos – permitem às empresas transacionar os bens e serviços de forma segura e atempada e facilitam a movimentação dos trabalhadores para os seus empregos. Por outro lado, o fornecimento de *eletricidade livre de interrupções e escassez* e uma *sólida e extensa rede de telecomunicações* são determinantes para o aumento da eficiência económica global do país.

A edição 2016-17 do **GCI**, inclui o pilar **Infraestruturas** (desagregado em *Infraestruturas de transportes* e *Infraestruturas de eletricidade e telecomunicações*), no qual Portugal ficou classificado na 22ª posição, entre 138 economias, (10º lugar, no ranking da UE-28), o que representa uma subida de uma posição, face à edição anterior (140 economias).

Global Competitiveness Report 2016-2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			
		2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.	UE-28		
Infraestruturas	5,48	Hong Kong	6,69	22	23	▲ 1	10
Infraestruturas de transportes	5,00	Emirados	6,59	21	20	▼ -1	8
Qualidade das estradas	5,91	Árabes Unidos	6,50	9	4	▼ -5	4
Qualidade das infraestruturas ferroviárias	4,16	Japão	6,66	28	25	▼ -3	14
Qualidade das infraestruturas portuárias	5,15	Países Baixos	6,78	29	25	▼ -4	13
Qualidade das infraestruturas aéreas	5,44	Singapura	6,85	28	24	▼ -4	13
Disponibilidade de bilhetes de avião km/semana, milhões*	938,14	E.U.A	37.743,89	31	32	▲ 1	7
Infraestruturas de eletricidade e telecomunicações	5,96	Hong Kong	6,89	24	19	▼ -5	10
Qualidade do fornecimento eléctrico	6,06	Suíça	6,89	32	31	▼ -1	15
Subscrições de telemóveis/100 habitantes*	110,41	Kuwait	231,76	83	75	▼ -8	22
Linhas de telefone fixo/100 habitantes*	44,14	França	59,91	15	14	▼ -1	7

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: [1-7], exceto nos casos assinalados com (*)

O desempenho de Portugal na generalidade dos indicadores relativos à *Qualidade das Infraestruturas* (de transportes e fornecimento elétrico) diminuiu, face à edição 2015-16, com destaque para a *Qualidade das estradas* em que o país se mantém entre os dez primeiros lugares do *ranking* (9º lugar, desceu 5 posições). Para os restantes indicadores, Portugal encontra-se posicionado entre o 28º e 32º lugares, exceto no que se refere ao *Número de linhas de telefone fixo, por 100 habitantes* (15ª posição) e no *Número de subscrições de telemóvel, por 100 habitantes* (83ª posição).

As *Infraestruturas* também são analisadas no âmbito do **World Competitiveness Scoreboard (WCS) - 2016**, divulgado pelo *IMD World Competitiveness Center*, que coloca Portugal na 39ª posição, no universo de 61 economias, em termos de competitividade mundial (36ª na edição de 2015). O **WCS** desagrega as Infraestruturas nos seguintes subfatores: *Infraestruturas básicas* (água, energia, transportes, entre outros), *Infraestruturas Tecnológicas* (telecomunicações, tecnologias de informação e comunicação, entre outros), *Científicas* (investigação e desenvolvimento, inovação e patentes), *Saúde e Ambiente* e *Educação*.

World Competitiveness Scoreboard 2012-2016	Evolução do Posicionamento de Portugal					
	2012	2013	2014	2015	2016	Δ
	(# 59)	(# 60)	(# 60)	(# 61)	(# 61)	2016/15
Infraestruturas	25	28	29	26	28	▼ -2
Infraestruturas básicas	33	38	40	36	38	▼ -2
Infraestruturas tecnológicas	22	28	30	30	33	▼ -3
Infraestruturas científicas	29	31	33	32	32	→ 0
Saúde e ambiente	18	23	23	23	21	▲ 2
Educação	21	27	30	15	17	▼ -2

Fonte: World Competitiveness Scoreboard 2012-2016; IMD.

De acordo com o **WCS - 2016**, Portugal desceu duas posições quanto à competitividade das suas *Infraestruturas* (para a 28ª posição), sendo ao nível das *Infraestruturas básicas* que o país se encontra mais vulnerável (38ª posição, -2 face à edição anterior), registando, ainda assim, uma melhoria dos *Custos de eletricidade para a indústria*. Por outro lado, o país encontra-se melhor classificado em relação às *Infraestruturas de Educação* (17º lugar) - com destaque do 5º lugar no subindicador *Total de despesa pública em educação* - e às *Infraestruturas de Saúde e Ambiente* (21º) - 4º lugar em *Soluções de tecnologia verde*, 11º em *Assistência médica* e 12º em *Total de despesa em saúde*.

Conjuntamente com um sistema de infraestruturas adequado, a atual globalização da economia também exige que os países preparem os seus *recursos humanos* para serem capazes de executar tarefas complexas e de se adaptar rapidamente ao ambiente em mudança e às necessidades do sistema produtivo. Esta preparação dos recursos humanos passa por uma qualificação adequada dos trabalhadores para o posto de trabalho através da *formação inicial*, que proporciona o desenvolvimento de competências básicas para a vida profissional e uma fácil adaptação às novas exigências do mercado, e da *formação de ativos*, que permite a atualização de competências e a requalificação profissional.

Uma das mais recentes transformações a nível mundial é a adoção da **Estratégia Indústria 4.0**, que promove a integração de tecnologias digitais nas trocas comerciais e nos processos de produção. Esta estratégia, também designada por *quarta revolução industrial*, promove a inovação digital dos países permitindo não só maiores ganhos de produtividade como também a superação de barreiras geográficas, deixando o mercado de ser doméstico para se tornar um mercado global. A capacidade dos países responderem a este novo paradigma está na **Capacitação dos seus recursos humanos** e na sua **Maturidade tecnológica e digital**.

O **GCI** inclui o pilar **Ensino superior e formação**, que mede as *taxas de matrícula do ensino secundário e terciário, a qualidade da educação e a extensão da formação profissional de pessoal*, e o pilar **Maturidade Tecnológica**, que mede a *agilidade com que uma economia adota as tecnologias disponíveis para aumentar a produtividade de suas indústrias, com ênfase específica na capacidade de aproveitar totalmente as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas atividades diárias e nos processos de produção de forma a aumentar a eficiência e permitir a inovação*.

Global Competitiveness Report 2016-2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			UE-28
	Portugal	Melhor Economia		Geral			
				2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.	
Ensino superior e formação	5,04	Singapura	6,29	36	26	▼ -10	16
Quantidade de ensino	6,20	8 Econom.	7,00	33	27	▼ -6	17
Qualidade do ensino	4,66	Singapura	6,13	35	30	▼ -5	16
Formação em exercício	4,26	Suíça	6,17	55	45	▼ -10	19
Maturidade tecnológica	5,59	Suíça	6,41	26	26	↔ 0	14
Adoção das tecnologias	5,47	Suíça	5,96	24	15	▼ -9	10
Utilização das tecnologias de informação e comunicação	5,71	Luxemburgo	6,97	30	30	↔ 0	16

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: [1-7]

No domínio do **Ensino superior e formação** Portugal situa-se no 36º lugar, o que representa uma queda de dez posições face à edição anterior. Esta evolução desfavorável foi impulsionada pela diminuição da classificação do país no que respeita à **Quantidade** (33º lugar) e **Qualidade** (35º) **do Ensino e à Formação de ativos** (55º), dos quais resultaram declínios de seis, cinco e dez posições, respetivamente. Quanto à **Maturidade tecnológica** Portugal mantém o 26º lugar da edição anterior, mas desceu nove posições quanto à **Adoção das tecnologias** (24.º lugar).

O **Índice de Digitalização da Economia e da Sociedade (IDES)** é um índice composto elaborado pela **Comissão Europeia** para avaliar a evolução dos países da UE em direção a uma economia e sociedade digitais. Este índice agrega um conjunto de indicadores estruturados em cinco vertentes: **conetividade**, **capital humano**, **utilização da Internet**, **integração das tecnologias digitais e serviços públicos digitais**. Portugal apresenta uma trajetória positiva do **IDES** que se deve, em grande parte, à notável evolução em **Capital humano** que, no entanto, continua a ser a área mais fraca do país - não pelo número de licenciados em ciências, tecnologias, engenharias e matemáticas (CTEMs), mas sim devido à baixa utilização da internet e baixas competências digitais, assim como ao reduzido número de especialistas em TICs.

Estes resultados corroboram a necessidade do país investir estrategicamente no aumento das competências digitais e na utilização da **internet** por parte dos seus cidadãos, assim como apostar na empregabilidade dos especialistas em TIC, de modo a garantir uma resposta eficaz e adequada à nova mudança de paradigma que está a transformar a forma de fazer negócios no mundo inteiro e em todos os setores da economia. (Para uma análise mais profunda sobre este tema sugerimos a leitura da publicação **Digitalização da Economia e da Sociedade Portuguesa - Diagnóstico Indústria 4.0**, do GEE). Por forma a preparar as empresas portuguesas para a quarta revolução industrial - a **Indústria 4.0** -, o Governo português preparou um conjunto de **60 medidas de Iniciativa Pública e Privada** a implementar a partir de 2017, com impacto sobre mais de 50.000 empresas a operar em Portugal que, numa fase inicial, permitirão requalificar e formar mais de 20.000 trabalhadores em competências digitais.

O **Setor financeiro** também desempenha um importante papel na produtividade da economia pois é uma das principais fontes de financiamento de projetos empreendedores e dos investimentos do setor privado. Os resultados divulgados pelo **GCR 2016-17** refletem constrangimentos no setor financeiro português, classificado em 116º lugar no **ranking** de 138 economias, após uma queda de 9 posições face à edição anterior.

Global Competitiveness Report 2016-2017	Classificação			Posicionamento de Portugal			UE-28
	Portugal	Melhor Economia		Geral			
				2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.	
Desenvolvimento do mercado financeiro	3,25	Nova Zelândia	5,79	116	107	▼ -9	24
Eficiência	3,62	Singapura	5,45	75	65	▼ -10	21
Serviços financeiros em resposta às necessidades das empresas	3,92	Hong Kong	5,74	62	-	-	19
Acessibilidade de preços dos serviços financeiros	4,49	Hong Kong	5,97	53	-	-	17
Financiamento através dos mercados de capitais locais	3,05	África do Sul	5,94	100	87	▼ -13	23
Facilidade de acesso a empréstimos	3,66	Nova Zelândia	5,74	80	107	▲ 27	19
Disponibilidade de capital de risco	2,98	Qatar	4,94	59	61	▲ 2	19
Fiabilidade e confiança	2,88	Nova Zelândia	6,46	133	123	▼ -10	27
Solidez dos bancos	3,28	Finlândia	6,64	129	120	▼ -9	26
Regulação dos valores mobiliários	3,36	Singapura	6,30	120	77	▼ -43	25
Índice de direitos legais [0-10]*	2,00	3 Econom.	12,00	108	106	▼ -2	26

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: [1-7], exceto nos casos assinalados com (*)

Importa salientar o fraco desempenho do país associado a um decréscimo face à edição anterior, no âmbito do *Financiamento através dos mercados de capitais locais* (100º classificado, -13 posições), da *Solidez dos bancos* (129º, -9), da *Regulação dos valores mobiliários* (120º, -43) e, ainda, do *Índice de direitos legais* (108º, -2). Verificou-se, no entanto, melhorias ao nível da *Facilidade de acesso a empréstimos* (80º lugar, + 27 posições) e da *Disponibilidade de capital de risco* (59º, +2). Em grande medida, estes resultados desfavoráveis espelham as fragilidades do setor bancário português; recorde-se, a título de exemplo, a falência de algumas instituições financeiras, tais como o Banco Português de Negócios (BPN), o Banco Espírito Santo (BES) e o Banco Internacional dos Funchal (BANIF), cujas situações de resgate, para além das graves consequências para o défice do país, criaram um clima de insegurança e desconfiança sobre o setor financeiro e respetivos reguladores.

Um *ambiente macroeconómico* estável é a base para o crescimento sustentável de qualquer economia, pois é fundamental para um desempenho eficiente dos agentes económicos e, por sua vez, para a competitividade global do país. Neste âmbito, o *GCR 2016-17*, avaliou 138 economias de todo o mundo e os resultados para Portugal colocam o país entre as economias com um *Ambiente Macroeconómico* mais desfavorável: 120ª posição no *ranking* geral (27º lugar, entre os países da UE-28), registando ainda assim uma subida de sete posições face à edição precedente.

Global Competitiveness Report 2016-2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia	UE-28	Geral			
				2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.	
Ambiente macroeconómico	3,69	Noruega	6,84	120	127	▲ 7	27
Saldo orçamental do sector público, % PIB*	-4,39	Qatar	10,27	96	103	▲ 7	26
Poupança nacional bruta, % PIB*	15,59	Qatar	54,48	96	98	▲ 2	25
Inflação, variação % anual*	0,51	36 Econom.	1,90	1	70	▲ 69	1
Dívida pública, % PIB*	128,79	Hong Kong	0,06	134	135	▲ 1	26

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: [1-7], exceto nos casos assinalados com (*)

Portugal apresenta um fraco desempenho em três dos quatro indicadores que concorrem para a determinação do *Ambiente Macroeconómico* do país. Entre eles, destacamos a *Dívida pública* (134ª posição) que, apesar de ser um dos principais alvos de incidência das reformas estruturais exigidas pela *União Europeia* e pelo *Fundo Monetário Internacional*, ainda continua a exceder a produtividade da economia. Com efeito, de acordo com o *GCR-2016-17*, em 2015, a Dívida pública portuguesa atingiu perto de 129% do PIB, sendo a quinta mais elevada do conjunto de economias incluídas neste *ranking*. No final da tabela encontram-se a Itália, o Líbano, a Grécia e o Japão. Salientamos, ainda, o *defícite orçamental* que se fixou nos 4,4 % do PIB e a *Inflação*, com o país a liderar a tabela geral, juntamente com outras 35 economias.

Já o *WCS - 2016* do IMD, colocou Portugal na 48ª posição, entre 61 economias, no que concerne ao *Desempenho Económico*, o que representa uma queda de 3 posições face à edição anterior.

World Competitiveness Scoreboard 2012-2016	2012	2013	2014	2015	2016	Δ 2015-16
	(# 59)	(# 60)	(# 60)	(# 61)	(# 61)	
Desempenho Económico	53	54	54	45	48	▼ -3
Economia Nacional	54	55	53	44	43	▲ 1
Comércio Internacional	37	46	32	36	33	▲ 3
Investimento Estrangeiro	35	32	39	22	42	▼ -20
Emprego	52	56	55	54	55	▼ -1
Preços	25	21	12	21	15	▲ 6

Fonte: World Competitiveness Scoreboard 2012-2016; IMD.

De entre os domínios analisados sob este pilar, verifica-se a existência de fragilidades do país em várias áreas, especialmente no que respeita ao *Emprego* (55º lugar, -1 posição face à edição de 2015), com os elevados níveis de *Desemprego e Desemprego jovem* a impulsionarem a saída de recursos humanos qualificados para o exterior, e ao *Investimento Estrangeiro* (42º lugar, -20), devido ao baixo fluxo de *Investimento Direto Estrangeiro de e para Portugal*.

A **Economia Nacional** (43º lugar, +1 posição face à edição anterior) tem apresentado progressos ao nível do **Crescimento real do PIB** (27º), contudo demonstra uma fraca **Capacidade de resiliência** perante os ciclos económicos (51º). Por outro lado, no que se refere à política de **Preços** (15º, subiu 6 posições) os resultados para Portugal são substancialmente mais favoráveis, com destaque positivo para a **Inflação ajustada dos preços ao consumidor** (8º), as **Receitas do turismo** (12º) e o **Índice do custo de vida** (12º).

Com a finalidade de criar um quadro nacional favorável à competitividade da economia portuguesa, tem vindo a ser efetuado o acompanhamento das medidas impostas a Portugal, no âmbito da intervenção financeira a que o país se encontra sujeito. Por outro lado, Portugal tem apostado em criar fortes relações comerciais com outras economias da UE e mercados emergentes, tais como Angola e Brasil no sentido de potenciar o desenvolvimento da economia nacional.

A liberdade económica favorece o dinamismo económico e a prosperidade das economias. A organização *The Heritage Foundation* divulgou os resultados, para 2017, do **Index of Economic Freedom (Índice de Liberdade Económica)**, para 180 economias, entre as quais Portugal ficou classificado em 77º lugar, com um índice de 62,6% (-13 posições e -2,5 pontos face à edição de 2016), sendo considerado um país *moderadamente livre*. Portugal apresenta um índice inferior ao índice médio dos países europeus (de 68,0%), mas superior ao índice médio mundial (de 60,9%).

Índice de Liberdade Económica - 2017			
PORTUGAL	RANK	Média Mundial (#180)	60,9% ▲
	77º ▼	Média da Europa (# 44)	68,0% ▲
	SCORE *		
	62,6% ▼		
Estado de Direito		Setor Público	
Direitos de Propriedade	73,3 ▲	Carga Fiscal	59,8 ▼
Efetividade Judicial	68,9 ▼	Despesa Pública	25,1 ▲
Integridade Governamental	59,0 n.a.	Saúde Fiscal	32,1 n.a.
Eficiência Regulatória		Abertura dos mercados	
Liberdade de Negócios	86,4 ▲	Liberdade de Comércio	87,0 ▼
Liberdade Laboral	43,4 ▼	Liberdade de Investimento	70,0 ▬
Liberdade Monetária	85,9 ▲	Liberdade Financeira	60,0 ▬

*Escala de 0 a 100: de 0 até 50 (reprimido), de 50 a 60 (não livre na generalidade); de 60 a 70 (moderadamente livre), de 70 a 80 (livre na generalidade) e mais do que 80 (livre).

Fonte: Index of Economic Freedom 2017; *The Heritage Foundation*

Portugal é considerado uma *economia livre* quanto aos indicadores **Liberdade de Negócios** (86,4%), **Liberdade Monetária** (85,9%) e **Liberdade de Comércio** (87,0%). Por outro lado, é considerado uma economia com significativas *restrições* em relação à **Despesa Pública** (25,1%), à **Saúde Fiscal** (32,1%) e à **Liberdade Laboral** (43,4%).

Segundo a *Heritage Foundation*, Portugal continua a enfrentar desafios que exigem um ajuste urgente da política económica, cujas prioridades incluem a *redução do défice orçamental* e o *aumento da flexibilidade do mercado de trabalho*. Neste sentido, esta fundação assinala o *Endividamento* e a *Ineficiência do Setor Público* como dois dos principais obstáculos ao dinamismo do *setor privado* e à competitividade global da economia portuguesa, apesar do país apresentar contextos institucionais sólidos, tais como um *Quadro Empresarial* eficiente e um *Sistema Judicial* independente. Por outro lado, o *Desemprego* mantém-se elevado, especialmente entre os jovens portugueses, o que motiva muitos deles a emigrarem na expectativa de encontrar trabalho fora de Portugal. É, ainda, feita referência à fragilidade do *Sistema Bancário* português.

2. Custos de Contexto

2016

Com base nos principais *rankings* internacionais vamos proceder à análise de 6 áreas críticas para o ambiente de negócios e identificar os fatores que podem consubstanciar obstáculos à atividade das empresas devido aos elevados custos de contexto que geram. São elas: *início de atividade, obtenção de alvarás de construção, obtenção de eletricidade, comércio internacional, pagamento de impostos e eficiência da Administração Pública*.

No que se refere à **Facilidade em estabelecer e desenvolver negócios**, Portugal encontra-se na 25ª posição, entre 190 economias, com base na edição de 2017 do **Doing Business (DB-2017)**, do *Banco Mundial*, publicada em outubro de 2016, sendo considerada uma economia *investor-friendly* (12º lugar na UE-28). Portugal desceu uma posição, face à edição anterior, contudo continua a liderar no ranking dos países do sul da Europa (onde se inclui a França, a Espanha, Itália e Grécia). Nesta edição, a Nova Zelândia lidera a tabela geral, seguida de Singapura e da Dinamarca.

Iniciar uma atividade em Portugal tem vindo a ser um processo cada vez mais fácil: menos burocrático, mais rápido e menos dispendioso. Em 2014, Portugal ocupou a sua melhor posição no *ranking* internacional *Doing Business* nesse domínio - **Abertura de empresas** (19ª posição) -, para a qual contribuíram medidas de simplificação administrativa e de incentivo com impactos positivos ao nível do número de procedimentos, do tempo e do capital social mínimo requeridos para abrir uma empresa. Desde então, Portugal não apresentou melhorias significativas neste domínio, o que resultou no recuo de uma posição no **DB-2017**, para a 32ª posição (12ª no *ranking* da UE-28).

Doing Business 2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia	UE-28	Geral			
				2017 (#190)	2016 (#189)	Var.	
Facilidade em fazer negócios	77,4	Nova Zelândia	87,01	25	24	▼ -1	12
Abertura de empresas	92,85	Nova Zelândia	99,96	32	31	▼ -1	12
Procedimentos* (número)	5	Nova Zelândia	1	47	43	▼ -4	13
Tempo* (dias)	4,5	Nova Zelândia	0,5	20	20	→ 0	6
Custo* (% da rendimento per capita)	2,1	Eslovénia	0	47	46	▼ -1	17
Capital mínimo integralizado (% rendimento per capita)	0	128 Econom.	0	1	1	→ 0	1

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.

* O Doing Business 2017 desagrega estes indicadores por sexo (Homens e Mulheres) que no caso de Portugal apresentam o mesmo valor.

Das medidas recentemente implementadas em Portugal, para estimular o ambiente de negócios e facilitar a criação de empresas, destaca-se as seguintes:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
SIMPLEX+ 2016 - Apoio ao Investidor	Disponibilizar a submissão eletrónica de candidaturas de projetos de investimento que visam ser reconhecidos como projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN) ou beneficiar do acompanhamento pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI).	Simplex + 2016 /Prazo: 1.º Trimestre 2018	Esta medida visa resolver a dispersão na informação e apoios aos empresários.	A implementar
Guia Indústria Responsável	Disponibilização online de um guia, em linguagem acessível, contendo informação relevante para a exploração de estabelecimentos industriais e, em particular, os chamados estabelecimentos tipo 3.	Sistema da Indústria Responsável (SIR) - Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio /Data de publicação: 30.12.2016	Este Guia destina-se a apoiar, em particular, os industriais tipo 3 (cujo início de exploração depende atualmente apenas de mera comunicação prévia à entidade coordenadora), sobretudo os de pequena e média dimensão – a conhecer os requisitos que têm de cumprir em áreas tais como as da saúde e segurança no trabalho, do ambiente e, quando caso disso, da segurança alimentar.	Implementada consultar em: www.iapmei.pt

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Balcão do Empreendedor	Define o formato, características e mecanismos de tratamento da informação relevante para o exercício de atividades económicas, através do balcão único eletrónico, designado «Balcão do Empreendedor».	Portaria n.º 365/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16 (revoga a Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril) /Entrada em vigor: 17.10.2015	Esta área é um ponto único de acesso a serviços e a informações relacionados com a atividade empresarial. É possível tratar de diversos assuntos de forma totalmente eletrónica, tais como criar uma empresa, registar uma marca, obter certidões ou fazer o licenciamento das suas atividades.	Implementada consultar em: www.portaldaempresa.pt/

É do conhecimento geral que o setor da construção é um dos barómetros/motores da economia, logo as condições para desenvolver a atividade são determinantes para a *performance* do setor. Para este efeito é fundamental que a regulamentação existente seja adequada e que assegure o cumprimento das normas e das conformidades de forma a que seja fácil e acessível a todos.

O **DB-2017** afere a facilidade de **Obtenção de alvarás de construção** e classifica Portugal no 35º lugar (10º lugar no *ranking* da UE-28). Neste domínio, Portugal apresenta algumas fragilidades na generalidade dos indicadores que concorrem para a sua determinação, com destaque para o **Número de procedimentos** necessários para a obtenção de alvarás de construção (14 procedimentos, 7 nas economias melhor classificadas), a **Duração** (3 meses e 23 dias, 28 dias nas economias melhor classificadas) e o **Custo** (cerca de 1,3% do rendimento per capita; 0,1% nas economias melhores classificadas).

No que concerne ao **Controlo de qualidade na construção**, importa referir que Portugal precisa de continuar a realizar esforços no que se refere aos requisitos de qualificação quer dos profissionais responsáveis pela verificação da conformidade entre os projetos e os regulamentos de construção existentes, como dos profissionais que supervisionam as construções no terreno.

Doing Business 2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia	UE-28	Geral			
				2017 (#190)	2016 (#189)	Var.	
Obtenção de alvarás de construção	76,47	Nova Zelândia	87,4	35	34	▼ -1	10
Procedimentos (número)	14	4 Econom.	7	90	86	▼ -4	20
Tempo (dias)	113	Rep. Coreia	28	66	66	→ 0	8
Custo (% do rendimento per capita)	1,3	6 Econom.	0,1	75	76	▲ 1	14
Índice de controlo de qualidade na construção (0-15)	11	2 Econom.	15	61	59	▼ -2	14

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial. Escala: de 0 a 100

No âmbito do SIMPLEX+2016 existem medidas e iniciativas que têm por finalidade aligeirar o peso burocrático, bem como uma melhor adequação dos custos inerentes ao setor da construção, no contexto do mercado nacional, nomeadamente em matéria de licenciamentos na Construção:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Construção – custos administrativos	Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás, e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção.	Portaria n.º 261-A/2015 - Diário da República n.º 167/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-08-27 /Entrada em vigor: 28.08.2015	Fixa as taxas destinadas a cobrir os encargos com a gestão do sistema de controlo prévio das empresas de construção.	Em curso
SIMPLEX+ 2016 - Licenças e alvarás no IMPIC	Publicar no portal e nos postos de atendimento informação sobre o prazo médio para emissão de licenças e alvarás no IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção).	Simplex + 2016 /Data de publicação: dezembro de 2016	Esta medida visa resolver os licenciamentos morosos, complexos e dispersos. O prazo legal de emissão de títulos habilitantes é de 20 dias úteis.	Implementada consultar em: http://www.impic.pt/

A obtenção de uma ligação à rede elétrica é essencial para permitir que uma empresa realize as suas operações mais básicas. Portugal apresenta algumas dificuldades na **Obtenção de eletricidade** por parte das empresas, tendo sido classificado na 50ª posição pelo *Banco Mundial*, no **ranking DB-2017** (16ª posição na UE-28).

Entre as principais dificuldades verificadas destacam-se o **Número de procedimentos** (são 7, mais 4 procedimentos do que as economias melhor classificadas), a **Duração do processo** (em média são necessários 41 dias, contra 18 dias nas economias melhor classificadas) e o **Preço da eletricidade** (18,3 US cêntimos/ kWh, comparados com os 0,8 US cêntimos da economia melhor posicionada). No que respeita ao preço da eletricidade importa referir que se verificou uma franca melhoria face à edição anterior (2016: custo de 29,6 US cêntimos / kWh) que resultou na subida em 37 posições neste indicador (do 150º para o 113º lugar). Em Portugal foram, ainda, realizados esforços para reduzir o tempo necessário de aprovação dos pedidos de ligação elétrica, processo que, segundo o **DB-2017**, demorava, em 2014, 59 dias (42ª posição) e atualmente demora 41 dias (26ª).

Doing Business 2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia	2017 (#190)	Geral		UE-28	
				2016 (#189)	Var.		
Obtenção de eletricidade	80,72	Rep. da Coreia	99,88	50	50	0	16
Procedimentos (número)	7	16 Econom.	3	156	154	-2	26
Tempo (dias)	41	2 Econom.	18	26	33	7	5
Custo (% RNB per capita)	37,3	Japão	0	24	24	0	8
Índice de confiabilidade do fornecimento e transparência das tarifas (0-8)	8	26 Econom.	8	1	1	0	1
Preço da eletricidade (US cents per kWh)	18,3	Kuwait	0,8	113	150	37	21

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.

Em Portugal, tal como na maioria dos países europeus, está a decorrer a **liberalização do mercado interno de eletricidade**, que pretende estimular o aumento da concorrência no setor esperando-se impactos positivos ao nível dos preços, da qualidade de serviço e da satisfação dos consumidores. Com a finalidade de facilitar o acesso à informação relevante sobre o mercado de energia, em Portugal o Programa SIMPLEX+2016 prevê as seguintes medidas:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
SIMPLEX +2016 - Licenciamento das Instalações Elétricas + simples	Aprovar um novo regime de licenciamento das Instalações Elétricas de Serviço Particular (instalações do tipo A, B e C) no sentido da sua simplificação.	SIMPLEX +2016 /Prazo: 1.º Trimestre 2017	Visa resolver problemas com licenciamentos morosos, complexos e dispersos com a eliminação da necessidade de aprovação do projeto de instalação elétrica, sendo tal aprovação substituída por termo de responsabilidade do autor do projeto legalmente habilitado, que ateste a conformidade do mesmo com as regras legais aplicáveis.	A implementar
SIMPLEX + 2016 - App Energia	Desenvolver e implementar uma aplicação (app) que centralize toda a informação relevante sobre mercado de energia em Portugal.	Simplex + 2016 /Prazo: 3.º Trimestre 2016	Visa resolver o problema de dispersão e inacessibilidade de Informações.	A implementar

A internacionalização da economia portuguesa é, em grande parte, garantida pelo Comércio Internacional (exportações e importações). Por pertencer à União Europeia, Portugal encontra-se sujeito a uma **Política comercial comum** destinada a eliminar as barreiras aduaneiras e a fomentar o comércio livre entre os seus Estados-Membros, com implicações na uniformização das tarifas face a países terceiros. Este sistema pretende garantir que as empresas da UE tenham igual acesso ao mercado internacional, apoiando, deste modo, o crescimento económico tanto ao nível do mercado interno como dos países terceiros (em especial os menos desenvolvidos).

De acordo com o **DB-2017**, Portugal lidera o *ranking*, juntamente com outras 15 economias da UE, no que respeita à facilidade de participação no **Comércio Internacional**. Quer para a atividade exportadora como importadora, este domínio é medido em termos de *custo monetário, que em Portugal é nulo*, e em termos de *tempo despendido*, que, em Portugal, corresponde a uma hora de espera para se verificar a conformidade da documentação.

Doing Business 2017	Classificação			Posição		
	Portugal	Melhor Economia		Geral (# 189)		
				2017	2016	Var.
Comércio Internacional	100	16 Econom.	100	1	1	0

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.
Escala: de 0 a 100

Portugal tem adotado políticas que pretendem facilitar o comércio transfronteiriço, entre as quais se destaca a implementação da plataforma de agilização dos procedimentos portuários. Esta preocupação é também patente no SIMPLEX +2016 com a **Janela Única Aduaneira (JUA)** que irá permitir aos agentes económicos um ponto único de contacto entre as diversas entidades oficiais, garantindo assim, a entrega automática de informação por via eletrónica às entidades devidas e, consequentemente, a receção dos respetivos despachos e autorizações.

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
SIMPLEX + 2016 - Janela Única Aduaneira	Implementar uma plataforma entre os operadores económicos e as entidades fiscalizadoras que aumente a eficiência dos procedimentos de desalfandegamento.	Simplex + 2016 /Prazo: 4.º Trimestre 2017	Visa resolver o problema de ausência de serviços online e processos desmaterializados.	A implementar

O posicionamento de Portugal, no *ranking DB-2017*, em matéria de **Pagamento de impostos** pode constituir um fator desencorajador para os potenciais investidores operarem no mercado nacional. Contudo, Portugal tem vindo a implementar medidas de simplificação legislativa e administrativa que tornam o pagamento de impostos mais fácil e menos oneroso para as empresas, tais como a redução da taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), o aumento do montante admissível do prejuízo reportado, a melhoria do *software* de contabilidade e sistema de pagamento *on-line* de impostos.

Estes esforços permitiram a Portugal subir 8 posições neste *ranking* internacional, passando para a 38ª posição da tabela geral, e 15º lugar do *ranking* da UE-28.

Doing Business 2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
				2017 (#190)	2016 (#189)	Var.	
Pagamento de impostos	83,75	2 Econom.	99,44	38	46	▲ 8	15
Pagamentos (número)	8	2 Econom.	3	23	23	▲ 0	4
Tempo (horas por ano)	243	Emirados Árabes Unidos	12	120	135	▲ 15	24
Aliquota de imposto total (% do lucro)	39,8	Vanuatu	8,5	107	112	▲ 5	12
Imposto sobre os lucros (% lucros)	12,5	15 Econom.	0	69	75	▲ 6	17
Contribuições e impostos sobre o trabalho (% lucros)	26,8	12 Econom.	0	155	153	▼ -2	16
Índice de processos pós-declaração	92,7	Somália	0	155		n.d.	17

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.

Acrescem, ainda, às medidas já adotadas, outras incluídas no Programa SIMPLEX+2016 que visam facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e pagamentos para a segurança social, diminuindo as redundâncias e eliminando o preenchimento de declarações e entrega de informações desnecessárias. Neste âmbito destacam-se:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
SIMPLEX + 2016 - Pagamento de Impostos direto	Possibilidade de os contribuintes pagarem os seus impostos por débito direto.	Simplex + 2016 /Prazo: 4.º Trimestre 2016	Tornar o procedimento de pagamento de impostos menos complexo.	A implementar
SIMPLEX + 2016 - Pagamentos alfandegários +simples	Implementar o sistema de pagamentos DUC (Documento Único de Cobrança) na área alfandegária.	Simplex + 2016 /Prazo: 4.º Trimestre 2017	Reduzir a complexidade dos meios de pagamento de obrigações fiscais das empresas.	A implementar

A atuação da *Administração Pública (AP)* tem impactos diretos na vida dos cidadãos e das empresas, podendo gerar custos de contexto que poderão ser tanto maiores quanto maior for a ineficiência da máquina administrativa.

Os recentes avanços tecnológicos, designadamente das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), acrescidos da sua elevada difusão no mercado, constituem um poderoso instrumento à disposição dos governos que, se bem aplicados, permitem obter significativos ganhos de eficiência, eficácia e de qualidade para a Administração Pública e para todos os que com ela se relacionem. A incorporação e potenciação das TICs, a par da modernização administrativa, implicam uma adaptação das estruturas e da forma como são estabelecidas as relações internas e externas aos vários níveis da Administração Pública, e visam ir ao encontro de uma prestação de serviços públicos menos burocratizada e mais centrada nos cidadãos.

Através da *Resolução 66/288 da Assembleia Geral das Nações Unidas*, intitulada **O Futuro que Queremos**, os seus Estados signatários reafirmaram que a democracia, a boa governação e o Estado de Direito são essenciais para o crescimento económico sustentado e inclusivo, o desenvolvimento social, a proteção do ambiente e a erradicação da pobreza e da fome. Os Estados membros sublinharam, ainda, que as TICs facilitam o fluxo de informação entre os governos e o público e reconheceram o poder das tecnologias de comunicação para promover o desenvolvimento sustentável.

O *E-Government Knowledge DataBase (EGOVKB)*, das Nações Unidas, permite obter o ranking dos seus Estados membros quanto ao *Índice de Desenvolvimento do Governo eletrónico (EGDI - E-Government Development Index)* e o *Índice de Participação eletrónica (EPI - E-Participation Index)*. O *EGDI* é um índice que incorpora características de acesso, tais como as infraestruturas e os níveis educacionais, para refletir como as tecnologias de informação são utilizadas por cada país para promover o acesso e a inclusão dos seus cidadãos. Já o *EPI* foca-se na utilização de serviços *on-line* para facilitar o fornecimento de informação pelo setor público aos cidadãos (*E-information*), a interação com as partes interessadas (*E-consultation*) e o envolvimento nos processos de tomada de decisões (*E-decision-making*).

e-Government Readiness Knowledge Base	2016		2014		Rank UE-28
	Score	Rank (#193)	Score	Rank (#193)	
E-Government index	0,714	38º	0,690	37º	21º
E-Participation index	0,661	50º	0,647	33º	20º

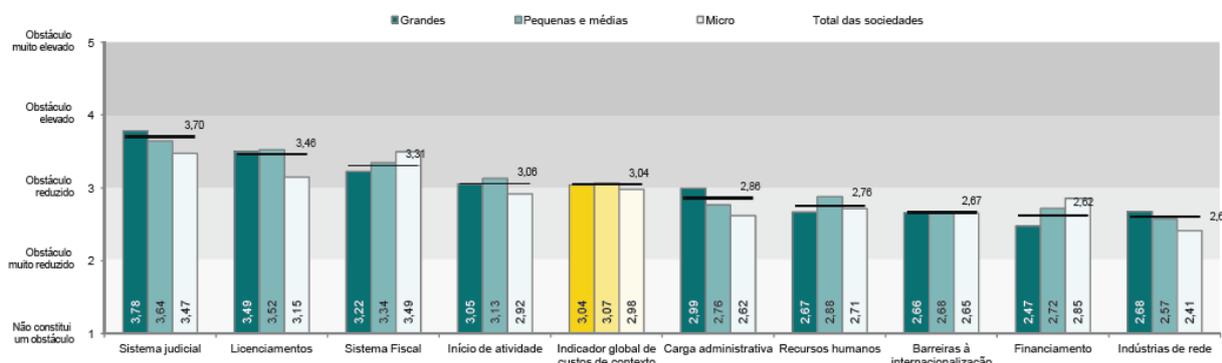
Fonte: UN e-Government Knowledge Database; Organização das Nações Unidas (ONU).

Entre os 193 Estados membros das Nações Unidas, Portugal ocupa a 38ª posição em matéria de *Governo eletrónico (EGDI)* e a 50ª no que respeita à *Participação eletrónica (EPI)*. Apesar do país registar melhorias no valor de ambos os índices face à edição de 2014, estas não evitaram que Portugal descesse 1 e 17 posições, respetivamente.

A prossecução dos objetivos relacionados com a simplificação legislativa e administrativa e a modernização dos serviços públicos encontram-se atualmente abrangidos pelo Programa SIMPLEX+2016. Atualmente, cerca de 96% dos procedimentos administrativos são passíveis de ser digitais, mas segundo o DESI (Digital Economy and Society Index - 2017) existe a necessidade de melhorar as competências digitais dos portugueses, pois 93,2% dispõe apenas de competências digitais básicas ao nível da comunicação.

Com o objetivo de avaliar os impactos negativos dos **custos de contexto**, o Instituto Nacional de Estatística (INE) lançou, em 2015, o laCC - Inquérito aos Custos de Contexto, que incidiu sobre 9 domínios, que identificam potenciais áreas que constituem obstáculo à atividade das empresas, a saber: *início de atividade, licenciamentos, indústrias de rede, financiamento, sistema judicial, sistema fiscal, carga administrativa, barreiras à internacionalização e recursos humanos*.

Indicador de obstáculo à atividade por domínio dos custos de contexto e dimensão da empresa
(Volume de negócios)

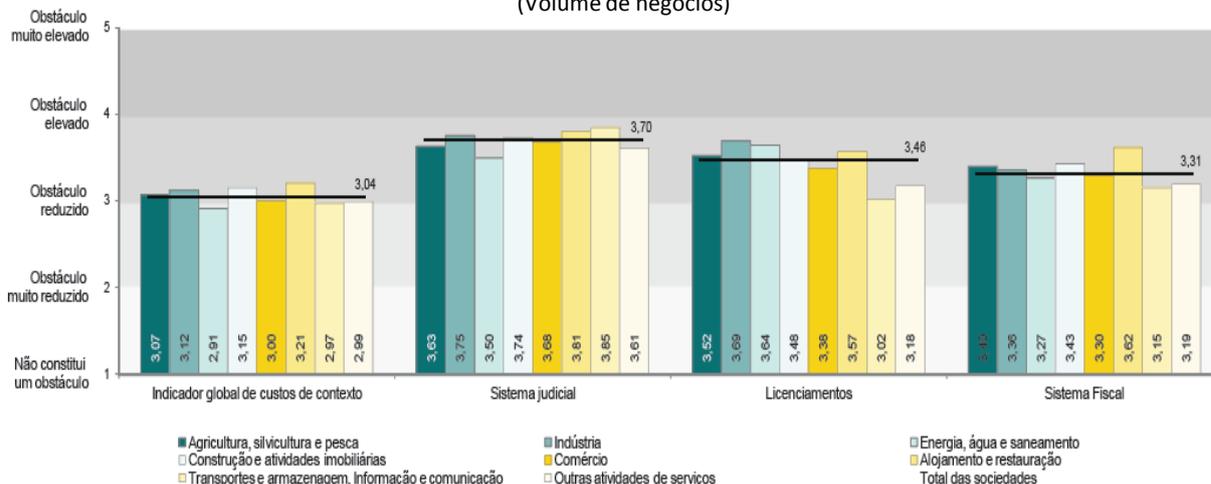


Fonte: INE, Custos de contexto: a perspetiva das empresas - Edição 2015

A publicação *Custos de contexto: a perspetiva das empresas - Edição 2015*, do INE, apresenta uma análise sucinta aos resultados deste inquérito, e identifica os três domínios em que as empresas percecionam maiores obstáculos à sua atividade, independentemente da sua dimensão ou setor de atividade, são eles: o **sistema judicial**, os **licenciamentos** e o **sistema fiscal**. Eis algumas das principais conclusões retiradas deste *Estudo*, decorrentes da análise dos resultados ponderados pelo volume de negócios:

- As **pequenas, médias e grandes empresas** identificaram como obstáculos mais relevantes o sistema judicial, os licenciamentos e, em menor grau, o sistema fiscal;
- Para as **microempresas**, o sistema fiscal foi considerado o principal obstáculo, seguido do sistema judicial e dos licenciamentos;
- O **sistema judicial** constituía o principal obstáculo em todos os setores de atividade, à exceção do setor da energia, água e saneamento. Para estes sectores o principal obstáculo está no domínio dos licenciamentos;
- As **indústrias de rede** e o **financiamento**, não constituíam obstáculos significativos à atividade da maior parte das empresas.

Indicador de obstáculo à atividade por domínio dos custos de contexto e setor de atividade
(Volume de negócios)



Fonte: INE, Custos de contexto: a perspetiva das empresas - Edição 2015

- O **indicador global de custo de contexto** registou um valor intermédio (3,04, na escala de 1 a 5), sendo que:
 - As pequenas e médias empresas percecionaram níveis de custos de contexto relativamente mais elevados (3,07);
 - As empresas do alojamento e restauração (3,21), da construção e atividades imobiliárias (3,15), da indústria (3,12), e da agricultura, silvicultura e pesca (3,07), foram as que percecionaram níveis de custos de contexto superiores à média global.
- Entre 2012 e 2014, as empresas percecionaram um ligeiro aumento dos obstáculos em todos os domínios exceto o **início de atividade**. O **sistema fiscal** e a **carga administrativa** foram os domínios em que as empresas expressaram um aumento significativo dos obstáculos à sua atividade.

3. Regulamentação do Mercado

2016

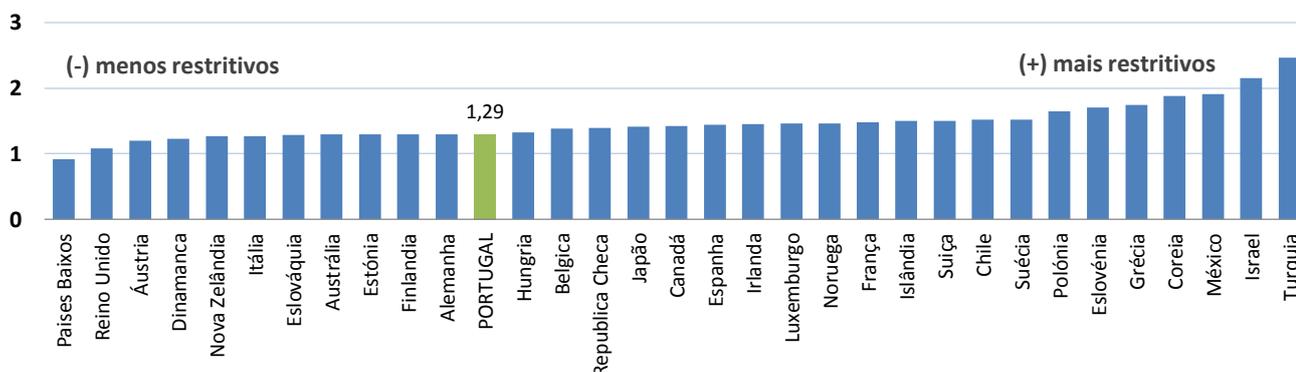
A *intervenção do Estado na regulação do mercado* justifica-se sempre que ocorram imperfeições na concorrência que impeçam o mercado de alcançar condições tão próximas quanto possível da eficiência económica. Uma intervenção adequada requer o estabelecimento de medidas de ação pública que corrijam ou compensem as limitações do mecanismo de mercado mas, também, que melhorem o desempenho da economia. Neste sentido, destaca-se, por um lado, a importância da *organização do Estado* e de uma *eficiente articulação entre os decisores públicos*, de modo a garantir que as medidas de política económica a adotar sejam mais adequadas e, por outro lado, seja privilegiada a *qualidade da intervenção* e não tanto a sua *dimensão*.

A OCDE desenvolveu o **Índice da Regulação do Mercado de Produtos** (ou **PMR - Product Market Regulation Index**), constituído por um conjunto de indicadores que medem os ambientes regulatórios e de mercado nos 34 países da OCDE e em outros 22 países não membros da OCDE, permitindo avaliar em que medida as políticas públicas promovem ou inibem a concorrência em áreas de mercado em que a concorrência é determinante (quanto mais restritivas forem essas políticas maior será o **PMR** do país).

Os indicadores que concorrem para a determinação do **PMR** encontram-se agrupados em três áreas, a reter: **Controlo do Estado, Barreiras ao Empreendedorismo e Barreiras ao Comércio e ao Investimento**. Neste *driver* é efetuada uma análise sucinta do desempenho do quadro regulamentar português, em cada uma destas áreas, complementada com informação de outros *rankings* internacionais e medidas de política com relevância para a *performance* de Portugal.

O **PMR** tem sido publicado de cinco em cinco anos desde 1998, sendo que na sua última edição, de 2013, Portugal ficou classificado na 12ª posição num universo de 33 países da OCDE, subindo 14 posições face à edição de 2008, que envolveu os 34 países membros.

**Product Market Regulation Index (PMR)
2013**



Fonte: OCDE- Product Market Regulation 2013

Nota: na edição de 2013 não existem dados disponíveis para os Estados Unidos da América.

Com efeito, Portugal tem vindo a reduzir substancialmente o seu grau de regulação de mercado, o que lhe permitiu transitar do grupo dos países mais restritivos para o *top 10* dos países mais liberais da UE-28 (passou de um **PMR** de 2,12 em 2003, para 1,29, em 2013). A evolução positiva do país deve-se a uma diminuição (mas ainda forte) do **Controlo do Estado** na economia e à diminuição das **Barreiras ao Empreendedorismo**.

PMR Product Market Regulation Index	1998		2003		2008		2013		
	Valor	Posição (# 28)	Valor	Posição (# 30)	Valor	Posição (# 34)	Valor	Posição (# 33)	Δ 13/08
PMR Index	2,6	22	2,1	25	1,7	26	1,3	12	▲ 14
Controlo do Estado	4,0	26	3,4	27	2,9	30	2,2	22	▲ 8
Barreiras ao Empreendedorismo	2,8	16	2,0	15	1,8	19	1,3	8	▲ 11
Barreiras ao Comércio e Investimento	0,9	15	0,9	24	0,4	9	0,4	12	▼ -3

Passando à análise de cada uma das áreas, verifica-se uma significativa diminuição do **Controlo do Estado** (22º lugar, subiu 8 posições face à edição de 2008), quer por via da redução da dimensão do **Setor Empresarial do Estado** (11º lugar, subiu 14 posições), quer pelo menor **Envolvimento na operação de negócios** (25º lugar, subiu 6 posições).

PMR Product Market Regulation Index	1998		2003		2008		2013		
	Valor	Posição (# 28)	Valor	Posição (# 30)	Valor	Posição (# 34)	Valor	Posição (# 33)	Δ 13/08
Controlo do Estado	4,04	26	3,42	27	2,89	30	2,18	22	▲ 8
Setor Empresarial do Estado (SEE)	4,03	24	3,54	25	3,11	25	2,43	11	▲ 14
Âmbito do SEE	3,97	18	3,83	22	3,58	23	3,00	18	▲ 5
Envolvimento estatal em setores de rede	4,83	21	3,96	21	3,55	25	3,17	21	▲ 4
Controlo direto sobre empresas	3,28	24	2,83	25	2,71	31	0,92	10	▲ 21
Administração do SEE	-	-	-	-	2,63	8	2,63	8	○ 0
Envolvimento na operação de negócios	4,06	26	3,29	28	2,67	31	1,94	25	▲ 6
Controlos de preços	3,99	24	3,17	25	1,96	23	0,97	13	▲ 10
Regulação de comando e controle	4,13	28	3,42	29	3,39	31	2,91	27	▲ 4

Fonte: OCDE - Product Market Regulation (2013).

No que concerne ao **Setor Empresarial do Estado**, destaca-se o menor **Controlo Direto do Estado sobre as Empresas**, controlo este que engloba direitos especiais de voto em empresas privadas, e restrições à venda de participações em empresas controladas pelo setor público (10º lugar, subiu 21 posições). A este respeito destaca-se a eliminação dos direitos especiais detidos pelo Estado na *Portugal Telecom, SGPS, S.A.*, em 2011, a privatização das sociedades *CTT - Correios de Portugal, S.A.* e da *CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.*, com início em 2013.

Quanto ao **Envolvimento do Estado na operação de negócios**, destaca-se uma menor intervenção no **controlo de preços** resultante, em grande medida, da liberalização dos preços da eletricidade, do gás e da venda de gasolina a retalho (13º lugar, subiu 10 posições). Por seu lado, permanece a intervenção do Estado na regulação dos preços em outros setores, tais como: telecomunicações, água, consumo (tabaco, farmacêutico, táxis, livros escolares) e serviços profissionais. Verificam-se, ainda, melhorias na **Regulação de comando e controle**, embora Portugal continue a ser um dos países da OCDE que mais aposta na regulação coerciva em detrimento da regulação baseada em incentivos, com especial impacto nos setores dos transportes ferroviários e aéreos, comércio e serviços profissionais (27º lugar, +4 posições).

A título exemplificativo, refira-se que, em janeiro de 2017, entrou em vigor a **Fatura Única Portuária** por escala de navio, incluída no Programa SIMPLEX +2016, que pode ser considerada uma intervenção coerciva do Estado sobre o procedimento da faturação e liquidação:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
SIMPLEX + 2016 - Fatura Única Portuária por Escala de Navio	Consiste num documento de cobrança que agrega a faturação ou liquidação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios, no ato do despacho de largada, para cada escala de navio.	Decreto-Lei n.º 6/2017; Diário da República n.º 5/2017, Série I de 2017-01-06 /Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2017	Este sistema procura assegurar que todos os valores cobrados pelas várias entidades envolvidas passem a ser faturados por uma única entidade, com evidentes vantagens para os armadores e com importantes impactos na redução de custos administrativos e de contexto e ganhos económicos relevantes. Estima-se que esta medida irá poupar cerca de 600 mil folhas de papel por ano para cada 3 mil navios.	Implementada

De acordo com a edição de 2013 do **PMR**, Portugal apresentou progressos significativos no domínio das **Barreiras ao Empreendedorismo** - valor de 1,35 (1,83, em 2008) -, conquistando a 8ª posição no universo dos 33 países da OCDE classificados (subida de 11 posições, face à edição de 2008).

PMR Product Market Regulation Index	1998		2003		2008		2013		Δ 13/08
	Valor	Posição (# 28)	Valor	Posição (# 30)	Valor	Posição (# 34)	Valor	Posição (# 33)	
Barreiras ao Empreendedorismo	2,82	16	2,05	15	1,83	19	1,35	8	▲ 11
Complexidade dos procedimentos regulatórios	2,79	10	1,98	10	1,41	9	0,41	1	▲ 8
Sistema de licenças e autorizações	4,00	7	2,00	2	2,00	3	0,00	1	▲ 2
Comunicação e simplificação das regras e procedimentos	1,58	12	1,95	29	0,83	14	0,82	19	▼ -5
Encargos administrativos para as startups	2,93	20	2,72	20	2,82	30	2,48	29	▲ 1
Encargos administrativos para as sociedades anónimas	3,10	18	2,10	14	1,60	12	1,80	22	▼ -10
Encargos administrativos para as empresas unipessoais	1,90	17	1,90	23	2,40	30	2,00	31	▼ -1
Barreiras em setores de serviços	3,79	19	4,16	22	4,46	29	3,63	18	▲ 11
Proteção regulamentar de reguladores	2,73	24	1,44	12	1,25	15	1,16	12	▲ 3
Barreiras legais à entrada	1,88	15	1,70	22	1,62	31	1,57	29	▲ 2
Exceções à lei de concorrência	1,09	21	0,00	1	0,00	1	0,00	1	▲ 0
Barreiras nos setores de rede	5,21	23	2,62	3	2,13	3	1,92	2	▲ 1

Fonte: OCDE- Product Market Regulation (2013).

Analisando os vários indicadores, verifica-se que os maiores progressos ocorreram nas áreas respeitantes à **Complexidade dos procedimentos regulatórios** (1º lugar, subiu 8 posições) - em particular, no que respeita ao *Sistema de licenças e autorizações* (1º lugar, subiu 2 posições) -, e aos **Encargos administrativos para as startups** resultantes das *Barreiras em setores de serviços* (18º lugar, subiu 11 posições) - com introdução de regulamentação para os setores do retalho e de serviços profissionais. A transposição da Diretiva “Serviços” para a ordem jurídica portuguesa (DL n.º 92/2010, de 26 de Julho) vem estabelecer os princípios e regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades relacionadas com serviços no mercado interno, minimizando assim as barreiras jurídicas ou administrativas para as empresas que prestam serviços profissionais, em outros países da União Europeia.

Nesta edição, o maior retrocesso verifica-se ao nível dos **Encargos administrativos para as Sociedades Anónimas** que iniciam a sua atividade (22ª posição, desceu 10 posições), especialmente devido ao aumento do número de entidades públicas e privadas envolvidas no seu registo. No que respeita à **Proteção regulamentar de reguladores**, nesta edição do **PMR**, verificam-se melhorias face às edições anteriores, contudo as **Barreiras legais à entrada** continuam a persistir, restringindo o número de concorrentes autorizados a operar no mercado em determinadas áreas de negócio, tais como: serviços postais, transportes aéreos, ferroviários, água, saúde humana e comércio a retalho de veículos a motor.

Não obstante a relevância da informação proporcionada pelo **PMR - 2013** para este tema, mas atendendo ao facto de a sua edição mais recente reportar a 2013, leva-nos a considerar pertinente analisar outros *rankings* internacionais. Neste caso particular, iremos abordar o **DB-2017** e o **GCI 2016-17**, que disponibilizam informação mais atualizada sobre a *performance* de Portugal face aos obstáculos ao Empreendedorismo decorrentes da regulamentação do mercado.

Investir em determinada atividade, marca ou produto é uma decisão complexa que envolve várias etapas e não deve descurar a existência de fatores ambientais que podem constituir oportunidades e/ou obstáculos ao sucesso do negócio. Entre tais fatores a ter em consideração pelo empreendedor incluem-se os mecanismos de regulação de mercado que podem representar estímulos ou restrições ao negócio e estão presentes em várias fases do seu desenvolvimento, entre as quais abordaremos: a **Obtenção de crédito**, a **Execução de contratos comerciais**, a **Resolução de processos de insolvência** e a **Contratação e despedimento de trabalhadores**.

Doing Business 2017	Classificação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
				2017 (#190)	2016 (#189)	Var.	
Obtenção de crédito	45	Nova Zelândia	100	101	97	▼-4	23
Índice de eficiência dos direitos legais (0-12)	2	3 Econom.	12	142	142	→0	26
Índice de alcance das informações de crédito (0-8)	7	30 Econom.	8	31	27	▼-4	6
Execução de contratos	73,01	Rep. Coreia	84,15	19	19	→0	9
Tempo (dias)	547	Singapura	164	92	92	→0	18
Custo (% da dívida)	13,8	Islândia	9	7	7	→0	3
Índice da qualidade dos processos judiciais (0-18)	12,5	Austrália	15,5	21	20	▼-1	8
Resolução de Insolvência	85,24	Finlândia	93,89	7	8	▲1	3
Taxa de recuperação (centavos de dólar)	74,2	Noruega	92,9	25	24	▼-1	13
Tempo (anos)	2	Irlanda	0,4	55	54	▼-1	15
Custo (% do ativo)	9	Noruega	1	34	34	→0	8
Resultado (0 caso os ativos sejam vendidos separadamente e 1 caso a empresa continue funcionando)	1	41 Econom.	1	1	1	→0	1
Índice de eficiência regime da insolvência (0-16)	14,5	6 Econom.	15	7	5	▼-2	2

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.

De acordo com a avaliação do **DB-2017**, no que respeita a áreas que estão no âmbito do quadro regulamentar da atividade económica nacional, Portugal apresenta resultados manifestamente opostos: se por um lado, os trâmites legais associados à **Resolução de insolvências e Execução de contratos** permitem um posicionamento confortável do país (7º e 19º lugares, em 190 economias), por outro, os índices que determinam a *performance* nacional em matéria de **Obtenção de crédito** colocam Portugal na segunda metade das economias avaliadas no âmbito deste *ranking* (101º).

Efetuada uma análise mais aprofundada dos indicadores, verifica-se que existem evidentes dificuldades de **Acesso ao crédito** especialmente devido ao facto do enquadramento dos *direitos dos credores e devedores, em leis de garantias e falências*, ser muito pouco abrangente - *Índice de Eficiência dos Direitos Legais* de 2, numa escala de 2 a 12 (142º lugar na tabela geral, e 26ª posição da UE-28). Por outro lado, o *sistema de informações de crédito* português tem um alcance bastante favorável - índice de 7, numa escala de 0 a 8 (31º lugar, na tabela geral, e a 6ª posição, da UE-28).

O desempenho de Portugal relativamente à **Execução de contratos comerciais** não apresenta alterações significativas desde a edição de 2015 do *Doing-Business*. De acordo com os dados reportados, a resolução judicial de disputas comerciais em Portugal é lenta e dispendiosa: demora 547,0 dias e custa 13,8% do valor do pedido.

Portugal tem agilizado a execução dos contratos através da adoção de um **Novo Código de Processo Civil** destinado a reduzir os atrasos dos processos, a simplificar os procedimentos judiciais, a reforçar o papel dos juizes e a acelerar a resolução dos litígios civis e comerciais comuns.

Por fim, no que respeita à **Resolução de insolvências**, o *Doing Business* analisa, ainda, a *Duração*, o *Custo* e os *Resultados dos Procedimentos de Insolvência* que envolvem as entidades nacionais, assim como a robustez do regime jurídico aplicável aos processos de liquidação e reorganização de empresas. Um regime jurídico de insolvências bem equilibrado é capaz de distinguir as empresas com dificuldades financeiras, mas economicamente viáveis, das empresas ineficientes que devem ser liquidadas.

Nesta área, Portugal situa-se na 7ª posição, no *ranking* de 190 economias. Para este resultado contribuiu a melhoria da eficiência do regime de insolvências decorrente da introdução de legislação que agiliza os procedimentos de liquidação e cria mecanismos rápidos tanto dentro como fora do tribunal. Outras medidas estão em execução, como sejam as seguintes:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Regime Jurídico relativo ao Estatuto dos Administradores Judiciais	Alteração ao regime jurídico relativo ao estatuto dos administradores judiciais atribuindo-lhes a possibilidade de acesso às bases de dados públicas, nomeadamente ao registo informático das execuções, às bases de dados tributárias e da segurança social.	Conselho de Ministros de 7 de dezembro de 2016	Pretende-se tornar os processos de insolvência mais céleres e que contenham informação mais rigorosa e exaustiva relativamente aos bens que constituem a massa insolvente.	A implementar
SIMPLEX+ 2016 - "Balcão Único" nos Tribunais	Implementação de um projeto-piloto de sistema de atendimento em Balcão Único nos Tribunais Administrativos e Fiscais, a ser desenvolvido nos tribunais identificados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.	Simplex + 2016 /Prazo: 2.º Trimestre 2017	Esta medida visa resolver a dispersão e inacessibilidade de Informações.	A implementar

Foram, também, introduzidas reformas destinadas a apoiar as empresas e ajudar os negócios viáveis a sobreviver, por via extrajudicial:

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial, Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e Código das Sociedades Comerciais.	Altera ao Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e o Código das Sociedades Comerciais e promove um enquadramento mais favorável à reestruturação e revitalização de empresas, ao financiamento de longo prazo da atividade produtiva e à emissão de instrumentos híbridos de capitalização.	Decreto-Lei n.º 26/2015 - Diário da República n.º 26/2015, Série I de 2015-02-06 /Entrada em vigor: 1 de março de 2015	Melhorar as condições para a recuperação de empresas em dificuldade que, circunstancialmente, viram a sua estrutura económica e/ou financeira deteriorada, mas que possuem potencial de viabilização	Implementada

No que se refere ao Mercado de Trabalho, as leis que lhe estão associadas destinam-se a proteger os trabalhadores de tratamentos arbitrários ou injustos e garantir uma contratação eficiente entre empregadores e trabalhadores. O **GCI-2016-17** apresenta um conjunto de indicadores que permitem avaliar a eficiência do mercado de trabalho, e que abrangem o modo como este é regulado quanto às práticas de contratação e despedimento, à determinação dos salários e aos custos decorrentes do processo de despedimento (a fonte dos dois primeiros indicadores são os *Inquéritos de Opinião Executiva*, do WEF, e do último, o *Doing Business -2015*, do Banco Mundial).

Global Competitiveness Report 2016-2017	Classificação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
		2016-17 (#138)	2015-16 (#140)	Var.			
Flexibilidade	4,23	Singapura	6,187	98	97	▼-1	19
Cooperação nas relações empregado-empregador	4,57	Noruega	6,23	51	50	▼-1	15
Práticas de contratação e despedimento	3,10	Suíça	5,79	119	114	▼-5	22
Flexibilidade na determinação de salários	4,88	Estónia	6,25	80	88	▲8	17
Efeito da tributação nos incentivos para trabalhar	2,90	Qatar	6,34	128	127	▼-1	21
Custos das indemnizações, semanas de salário	17,00	N. Zelândia e E.U.A.	0,00	73	76	▲3	19

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum

Portugal encontra-se entre os países com maior rigidez no que respeita à *contratação e despedimento de trabalhadores*, tendo sido classificado no âmbito do **GCI - 2016-17**, na 119ª posição, entre 138 economias mundiais, e na 3ª posição, do conjunto de países do sul da Europa - à frente da França e da Itália.

No que concerne à *flexibilidade na determinação de salários*, Portugal encontra-se em 80º lugar, no *ranking* geral, subindo 8 posições face à edição anterior (2015-2016). Este indicador diz respeito ao modo como são estabelecidos os salários dos trabalhadores - se por um processo de negociação centralizado ou por cada empresa individualmente. Em Portugal, a determinação dos salários dos trabalhadores no setor privado obedece às restrições impostas a dois níveis: o primeiro é o *salário mínimo*, que estabelece a base salarial para a generalidade dos trabalhadores, e o segundo são as *tabelas salariais* (na sua maioria são acordos setoriais) acordadas entre as associações de empregadores e os sindicatos, e que estabelecem o valor mínimo da remuneração para cada categoria profissional.

O indicador *custos das indemnizações* refere-se ao custo (em salários semanais) dos requisitos de aviso prévio, pagamentos de indemnização e penalidades, devido à cessação do contrato de trabalho por despedimento do trabalhador. Portugal está na 73ª posição no *ranking* geral, tendo melhorado 3 posições, face à edição de 2015-2016. Com efeito, em Portugal os custos com indemnizações ascendem a 17 salários semanais enquanto na Nova Zelândia e nos EUA (as economias melhores classificadas) não existem custos associados.

O *Doing Business* estuda também a flexibilidade da regulação do trabalho, especificamente no que se refere às áreas da contratação, horas de trabalho e despedimentos. O relatório **DB-2017** divulga os resultados para os indicadores sobre a *regulamentação do mercado de trabalho*, contudo não apresenta o *ranking* das economias para esses indicadores. No entanto, de acordo com as conclusões do *Doing Business*, para a generalidade das economias, os dados demonstram que uma regulamentação rígida do emprego está associada a níveis mais elevados de informalidade, enquanto fracas regras do mercado de trabalho podem resultar em discriminação e no tratamento inadequado dos trabalhadores.

Neste sentido, torna-se determinante que os governos desenvolvam políticas laborais que proporcionem o equilíbrio adequado entre a proteção e a flexibilidade dos trabalhadores. Portugal tem vindo a introduzir sucessivas alterações ao **Código do Trabalho**, aprovado em 2009, com implicações mais ou menos favoráveis na flexibilidade do mercado de trabalho, entre as quais destacamos a agilização dos processos de contratação e despedimento de trabalhadores, a redução dos montantes das indemnizações em situações de cessação do contrato de trabalho por despedimento, e o combate às formas modernas de trabalho forçado. Para uma análise mais aprofundada sobre este tema sugerimos a leitura da Publicação do GEE sobre *Capacitação dos Recursos Humanos e Mercado de Trabalho*.

Retomando a análise do **PMR-2013**, em Portugal, tal como na generalidade dos países da União Europeia, o *Comércio e o Investimento* são fatores determinantes para o crescimento da economia e para o Emprego, pois permite às empresas construir cadeias de valor mundiais que são cada vez mais preponderantes na economia internacional. Porém, as empresas que investem no estrangeiro são frequentemente confrontadas com problemas que, por diversas razões, nem sempre podem ser solucionados através do sistema jurídico nacional, tais como: expropriações forçadas, discriminação, inexistência de um processo equitativo ou a incapacidade de realizar transferências internacionais de capitais. Para colmatar estes e outros riscos, os Estados membros da UE, têm vindo a celebrar acordos bilaterais que integram disposições em matéria de proteção dos investimentos, dando garantias às empresas estrangeiras de que os seus investimentos serão objeto de um tratamento justo e em pé de igualdade com as empresas nacionais. A proteção dos interesses dos investidores através da criação de segurança jurídica e previsibilidade é um importante instrumento para que os países possam atrair e manter o Investimento Direto Estrangeiro (IDE), a fim de sustentar a sua economia.

No que respeita às *Barreiras ao Comércio e ao Investimento*, Portugal manteve a sua classificação na edição de 2013 do **PMR** (0,35), mas recuou 3 posições no *ranking* dos 33 países da OCDE, i.e., da 9ª para a 12ª posição.

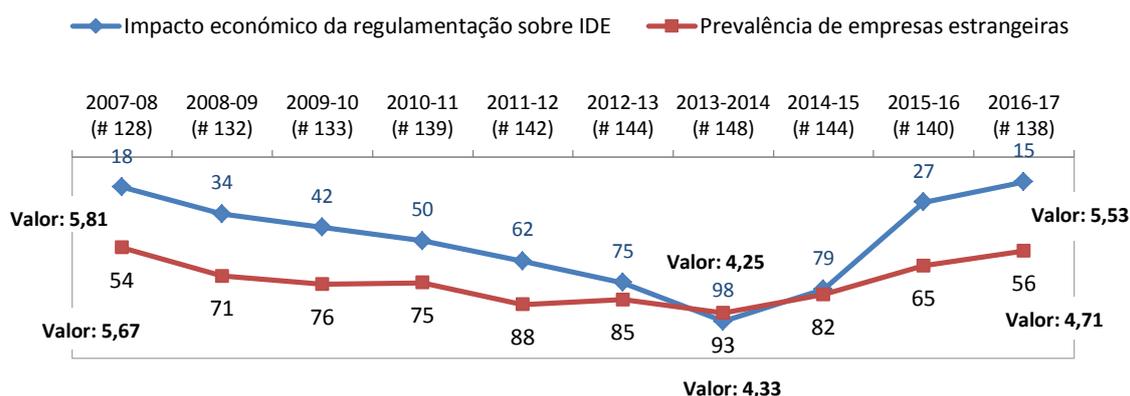
PMR Product Market Regulation Index	1998		2003		2008		2013		Δ 13/08
	Valor	Posição (# 28)	Valor	Posição (# 30)	Valor	Posição (# 34)	Valor	Posição (# 33)	
Barreiras ao comércio e investimento	0,91	15	0,91	24	0,35	9	0,35	12	-3
<i>Barreiras explícitas ao comércio e investimento</i>	0,13	6	0,13	6	0,02	2	0,02	2	0
Barreiras ao IDE	0,26	6	0,26	7	0,04	2	0,04	2	0
Barreiras tarifárias	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0
<i>Outras barreiras ao comércio e investimento</i>	1,68	19	1,68	25	0,68	15	0,68	17	-2
Tratamento diferenciado de fornecedores estrangeiros	1,58	18	1,08	22	1,08	27	1,08	29	-2
Obstáculos à facilitação do comércio	1,78	19	2,28	28	0,28	8	0,28	6	2

Fonte: OCDE - Product Market Regulation (2013).

Os principais obstáculos reportados ao comércio e ao investimento têm especialmente a ver com **Discriminação de Empresas Estrangeiras (29º lugar, desceu 2 posições)**, mais concretamente no que respeita à contratação pública - em que se verifica o favorecimento das empresas nacionais -, e na aplicação de quotas para profissionais estrangeiros certificados para exercer serviços de contabilidade e arquitetura.

A **Eficiência do Mercado de Bens** é um dos pilares do **GCI** (que é analisado no âmbito do driver **Eficiência do Mercado e Competitividade**), o qual inclui os indicadores **Impacto Económico da Regulamentação sobre o IDE**, que avalia em que medida as regras e os regulamentos relativos ao IDE são restritivos (quanto menos restritivas estes forem, maior a pontuação atribuída à economia, numa escala de 1-7) e a **Prevalência das empresas estrangeiras**.

Impacto económico da regulamentação sobre o IDE e Prevalência de empresas estrangeiras Posicionamento de Portugal



Fonte: Global Competitiveness Report, 2016-2017; World Economic Forum
Escala: 1-7 (melhor).

A evolução destes indicadores, entre as edições 2007-08 e 2013-14 do **GCI**, refletem um retrocesso de Portugal quanto à **flexibilização do quadro regulamentar do investimento Direto Estrangeiro**, que levou o país a descer 80 posições nesse período no indicador **Impacto Económico da Regulamentação sobre o IDE** (da 18ª posição para a 98ª, respetivamente), e, como seria de esperar, quanto à **Prevalência de Empresas Estrangeiras**, originando uma queda de 39 posições nesse indicador (da 54ª para a 93ª posição, respetivamente). Nas três edições mais recentes deste *ranking*, os executivos portugueses reportaram sucessivas melhorias nestas áreas, que permitiram a Portugal recuperar as suas posições e ser considerado, na edição 2016-2017, a 15ª economia com menores restritvidades na regulamentação sobre o IDE (8ª posição no *ranking* da UE-28) e a 56ª economia com maior prevalência de empresas estrangeiras no país (19ª posição da UE-28).

A **Proteção dos Investidores Minoritários** é fundamental pois são estes que disponibilizam às empresas uma importante parte do capital de que estas precisam para crescer, inovar, diferenciar e competir num mercado cada vez mais global. Segundo o Doing-Business as **regulamentações eficazes definem as transações entre partes relacionadas com precisão, promovem requisitos de divulgação claros e eficientes, exigem a participação dos acionistas em decisões importantes da empresa e estabelecem padrões detalhados de prestação de contas para os membros da organização**.

De acordo com o Relatório **DB-2017**, Portugal apresenta um **Grau de Proteção dos investidores minoritários** de 56,7 (numa escala de 0 a 100), que lhe confere o 70º lugar no *ranking* de 190 economias. Este indicador refere-se à proteção dos investidores minoritários contra o uso indevido, por parte dos membros do conselho de administração, dos ativos da empresa para ganhos pessoais, bem como dos direitos dos acionistas, das garantias da administração e dos requisitos de transparência organizacional que reduzem o risco de abuso.

Doing Business 2017	Classificação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
				2017 (#190)	2016 (#189)	Var.	
Proteção dos investidores minoritários	56,67	2 Econom.	83,33	70	69	▼-1	23
Índice da força de proteção do investidor minoritário (0-10)	5,7	2 Econom.	8,3	70	69	▼-1	23
Índice da regulação de conflito de interesse (0-10)	6	2 Econom.	9,3	62	59	▼-3	9
Índice do grau de governança corporativa (0-10)	5,3	Noruega	8,3	73	71	▼-2	25

Fonte: Doing Business Report 2017; Banco Mundial.

O grau de proteção dos investidores minoritários é apurado através de dois componentes: o *Índice da regulação de conflito de interesse* e o *Índice do grau de governança das sociedades*, para os quais Portugal obteve classificações de 6 e 5,3 respetivamente, numa escala de 0 a 10.

O primeiro componente analisa a *proteção dos investidores minoritários em casos de conflito de interesse* relativamente a três dimensões: a *divulgação de informações sobre transações entre partes relacionadas* (índice do grau de transparência), a *capacidade dos acionistas de processar e responsabilizar os diretores por self-dealing* (índice de responsabilização) e o *acesso às provas e alocação de despesas em ações judiciais por acionistas* (índice da facilidade de ação judicial pelos acionistas). O segundo analisa os *direitos dos acionistas no âmbito das leis relativas a administração das sociedades*, também segundo três dimensões: os *direitos e o papel dos acionistas nas grandes decisões das organizações* (índice de direitos dos acionistas); as *garantias de governança para proteger os acionistas contra um controle indevido por parte do conselho de administração* (índice de propriedade e controle); e o *grau de transparência corporativa com relação a participações, compensações e auditorias* (índice de transparência corporativa).

Importa referir que as pontuações atribuídas a Portugal, relativamente a algumas das questões que estão na base da determinação dos índices acima mencionados, encontram-se aquém da realidade nacional face ao enquadramento legal vigente no país, dado que o país se encontra alinhado com outros Estados membros, que obtiveram uma classificação mais favorável. Após uma análise mais aprofundada, foi possível constatar que este *ranking* não teve, ainda, em consideração as *Diretivas Comunitárias* transpostas para a ordem jurídica nacional (*Diretiva da Transparência, Diretiva dos Direitos dos Acionistas*, entre outras). Por outro lado, Portugal constitui um exemplo de boas práticas no que concerne à qualidade da legislação produzida em matéria de proteção dos investidos minoritários. A título de exemplo, e segundo a DGPI - Direção Geral de Políticas da Justiça, o *Código do Processo Civil* atualmente em vigor, por via da adoção da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, confere a Portugal um sistema jurídico de ponta, dando prevalência à materialidade em detrimento da forma, e consistindo num dos sistemas mais avançados à escala mundial. Acresce, ainda, referir que em alguns casos, não foram tidas em consideração algumas disposições previstas do **Código das Sociedades Comerciais**.

4. Eficiência do Mercado e Competitividade

2016

A **Eficiência económica** é um conceito que se centra no custo de produção de uma economia e refere-se à utilização efetiva dos recursos de um país para maximizar a produção de bens e serviços. Por seu lado, a **Competitividade** de uma economia vai além da compreensão de eficiência económica, pois acrescem os fatores políticos, sociais e culturais que afetam o modo como os países administram a totalidade de seus recursos e competências para aumentar o seu bem-estar. Os países mais competitivos apresentam um contexto que é reforçado por uma estrutura e instituições eficientes, apoiadas por políticas que atraem investimento e incentivam a competitividade das empresas.

Tendo em conta que a evolução da competitividade de uma economia só pode ser apreendida se tivermos em consideração uma análise temporal significativa dos indicadores, adotou-se neste *driver* uma comparação dos dados disponíveis entre 2012 e 2016.

Uma concorrência de mercado saudável, tanto ao nível interno como externo, é importante para impulsionar a *eficiência do mercado de bens e*, por conseguinte, a produtividade das empresas, garantindo que as empresas mais eficientes - as que produzem os bens procurados pelo mercado -, são aquelas que prosperam. A eficiência do mercado também depende de condições da procura, tais como orientação para o cliente e sofisticação do comprador. Por razões culturais ou históricas, os clientes podem ser mais exigentes em alguns países do que em outros, podendo criar uma importante vantagem competitiva, na medida em que forçam as empresas a serem mais inovadoras e orientadas para o cliente e, assim, impõem a disciplina necessária para que a eficiência seja alcançada no mercado.

No âmbito do **GCI 2016-17**, foram avaliadas 138 economias quanto à **Eficiência do mercado de bens** e Portugal ficou posicionado na 38ª posição, o que representa uma subida de 23 posições, em 5 anos (61º lugar, na edição de 2012-13, entre 144 economias). A melhoria do desempenho de Portugal neste domínio, verifica-se já no rescaldo da crise financeira de 2008, e deve-se a progressos na generalidade dos indicadores que concorrem para a sua determinação.

Global Competitiveness Index 2016-2017	Classificação			Posicionamento de Portugal			0 UE-28
	Portugal	Melhor Economia		Geral			
		2016-17 (#138)	2012-13 (#144)	Var.	2016-17 (#138)	2012-13 (#144)	
6º Pilar: Eficiência do mercado de bens	4,66	Singapura	5,78	38	61	▲ 23	16
Concorrência	4,82	Singapura	6,03	40	70	▲ 30	18
Concorrência interna	4,68	Singapura	5,84	46	82	▲ 36	16
Intensidade da concorrência local	5,23	Japão	6,23	56	62	▲ 6	21
Grau do domínio de mercado	4,08	Japão	5,90	38	109	▲ 71	16
Eficácia da política antimonopólio	3,78	Suécia	5,63	55	68	▲ 13	20
Efeito da tributação nos incentivos ao investimento	3,02	Emir. Árabes Unidos	6,23	113	139*	▲ 26	21
Taxa de imposto total, % lucros	41,00	Brunei Darussalam	8,70	84	85	▲ 1	12
Nº de procedimentos para iniciar uma actividade	3,00	Macedónia	1,00	11	29	▲ 18	3
Nº de dias para iniciar uma actividade	2,50	Nova Zelândia	0,50	6	10	▲ 4	1
Custos da política agrícola	4,01	Nova Zelândia	5,75	50	121	▲ 71	13
Concorrência externa	5,27	Singapura	6,36	21	32	▲ 11	15
Prevalência de barreiras comerciais	5,43	Singapura	5,77	5	9	▲ 4	2
Tarifas comerciais, % imposto	1,04	Hong Kong	0,00	5	6	▲ 1	1
Prevalência de empresas estrangeiras	4,71	Reino Unido	6,20	56	85	▲ 29	19
Impacto económico da regulamentação sobre o IDE	5,53	Irlanda	6,43	15	75	▲ 60	8
Peso dos procedimentos alfandegários	4,95	Hong Kong	6,21	30	35	▲ 5	12
Importações como % do PIB	40,62	Hong Kong	204,35	70	85	▲ 15	20
Qualidade das condições da procura	4,34	Japão	5,57	39	60	▲ 21	13
Grau de orientação para o cliente	5,12	Japão	6,23	33	54	▲ 21	14
Sofisticação do cliente	3,55	Rep. Coreia	5,14	55	67	▲ 12	15

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum

* Este indicador começou a ser calculado a partir da edição 2013-14, pelo que o ranking apresentado reporta-se a essa edição que abrangeu 148 economias.

Em termos de **Concorrência do mercado de bens**, o país está posicionado em 40º lugar, apresentando uma maior competitividade no mercado externo (21º lugar), face ao mercado interno (46º). Entre os vários indicadores tidos em conta nesta área, destaca-se a melhoria do desempenho de Portugal nos seguintes: **Grau do domínio de mercado** (38º lugar na edição 2016-17, +71 posições, face à edição 2012-13), **Custos da Política agrícola** (50º lugar, +71 posições), **Impacto económico da regulamentação sobre o IDE** (15º lugar, +60 posições) e **Prevalência de empresas estrangeiras** (56º lugar, +29 posições). Na última edição deste ranking (2016-17), Portugal obteve das melhores classificações no que respeita à **Prevalência de barreiras comerciais** (5ª posição), às **Tarifas comerciais** (5ª posição), ao **Número de dias e procedimentos para iniciar uma atividade** (6ª e 11ª posições, respetivamente). As maiores fragilidades do país foram verificadas ao nível do **Efeito da tributação nos incentivos ao investimento** (113º posição). Quanto à **Qualidade das condições da procura** o país tem vindo a melhorar (39º lugar, na edição de 2016-17), com destaque para o **Grau de Orientação para o Cliente** em que o país melhorou 21 posições, em 5 anos (33º lugar).

O **World Competitiveness Scoreboard (WCS)**, do IMD, afere a **Eficiência empresarial** das economias, ou seja, em que medida o ambiente nacional incentiva as empresas a atuarem de forma inovadora, lucrativa e responsável. Para isso analisa a produtividade e eficiência do país, o mercado de trabalho, as finanças, as práticas de gestão e as atitudes e valores predominantes.

World Competitiveness Scoreboard 2012-2016	Evolução do Posicionamento de Portugal					
	2012	2013	2014	2015	2016	Δ
	(# 59)	(# 60)	(# 60)	(# 61)	(# 61)	2012-2016
Eficiência das Empresas	47	48	52	48	46	▲ 1
Produtividade e eficiência	41	27	39	42	39	▲ 2
Custos do mercado de trabalho	46	52	54	47	46	▲ 0
Finanças	46	50	47	47	50	▼ -4
Práticas de gestão	53	54	55	52	49	▲ 4
Atitudes e valores	37	45	44	38	35	▲ 2

Fonte: World Competitiveness Scoreboard 2012-2016; IMD.

Assim, segundo este *ranking* de competitividade mundial, na edição de 2016 Portugal foi colocado na 46ª posição, no universo de 61 economias, em termos de *Eficiência das Empresas*. Este posicionamento resulta da fraca avaliação obtida pelo país em qualquer um dos domínios que compõem este pilar: desde o 35º classificado, no indicador *Atitudes e valores*, até o 50º, no indicador *Finanças*. Ainda assim, destaca-se o desempenho positivo de Portugal nos seguintes subindicadores: *Mão-de-obra-feminina* (4º lugar), *Flexibilidade e adaptabilidade das pessoas perante novos desafios* (10º), *Cultura nacional* (11º). Por outro lado, os subindicadores em que Portugal se encontra mais vulnerável são: *Formação dos empregados* (60º) e *Dívida das empresas* (59º lugar), entre outros.

A qualidade das instituições públicas de uma economia é determinada pelo quadro jurídico e administrativo em que os indivíduos, as empresas e os governos interagem tendo, por sua vez, uma forte influência na competitividade e no crescimento do país. Tal como já vimos no *driver Determinantes Macroeconómicas*, o *GCI* afere a *Eficiência da Administração Pública* e, na edição de 2016-17, classificou Portugal na 104ª posição, entre 138 economias, nesta área (+ 8 posições, face à edição de 2012-13).

Global Competitiveness Index 2016-2017	Classificação		Posicionamento de Portugal				
	Portugal	Melhor Economia	Geral			UE-28	
			2016-17 (#138)	2012-13 (#144)	Var.		
Eficiência da Administração Pública	3,07	Singapura	5,87	104	112	▲ 8	21
Desperdício da despesa pública	2,82	Qatar	6,01	87	133	▲ 46	18
Peso da regulamentação nacional	2,83	Singapura	5,59	109	129	▲ 20	17
Eficiência do quadro legal na resolução de litígios	2,68	Singapura	6,23	126	121	▼ -5	24
Eficiência do quadro legal nos desafios aos regulamentos	3,09	Suíça	5,85	90	101	▲ 11	19
Transparência da política governamental	3,92	Singapura	6,34	82	71	▼ -11	20

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum
Escala da classificação: 1-7 (melhor)

Analisando a *Eficiência da Administração Pública* a um nível mais desagregado, verifica-se um fraco desempenho do país no âmbito da *eficiência do quadro legal na resolução de litígios* (126º, - 5 posições) e do *peso da regulamentação nacional* (109º, + 20 posições). Destacam-se, ainda, uma melhoria significativa no âmbito do *desperdício da despesa pública* (87º, + 46 posições) mas, por outro lado, uma degradação de 11 posições em relação à *transparência da política governamental* (82º).

O *WCS* também avalia a *Eficiência Governamental*, i.e., até que ponto as políticas governamentais são propícias à competitividade. Entre os fatores que compõem este pilar estão as *Finanças públicas*, a *Política fiscal*, o *Quadro institucional*, a *Legislação empresarial* e o *Quadro social*. De acordo com o *WCS*, o desempenho (relativo) de Portugal quanto à *Eficiência Governamental* deteriorou-se na edição de 2016, face à edição anterior, da qual resultou uma queda de 14 posições - do 34º para o 48º lugar, entre 61 economias.

World Competitiveness Scoreboard 2012-2016	Evolução do Posicionamento de Portugal					
	2012	2013	2014	2015	2016	Δ
	(# 59)	(# 60)	(# 60)	(# 61)	(# 61)	2015-16
Eficiência Governamental	46	51	48	34	48	▼ -14
Finanças Públicas	55	58	55	52	57	▼ -5
Política Fiscal	42	50	45	41	46	▼ -5
Quadro Institucional	40	46	48	33	39	▼ -6
Legislação Comercial	23	28	21	14	22	▼ -8
Quadro Social	30	41	34	31	31	▲ 0

Fonte: World Competitiveness Scoreboard 2012-2016 (IMD).

Analisando os resultados obtidos nos indicadores verificou-se uma queda igual ou superior a 5 posições em todos os indicadores que concorrem para a determinação deste pilar (exceto no *Quadro social*): melhor desempenho ao nível da *Legislação comercial* (22º, -8 posições) e desempenho menos favorável no que respeita às *Finanças públicas*, no qual o país se encontra entre os cinco últimos classificados da tabela (57º, -5 posições). Destaca-se o desempenho favorável de Portugal nos seguintes subindicadores: *Número de dias* (4º lugar) e de *Procedimentos* (6º) para iniciar uma atividade, *Barreiras tarifárias* (15º) e *Subsídios do governo* (16º). Os subindicadores em que o país apresenta um desempenho mais fraco são: a *Dívida pública* (58º lugar), *Impostos pessoais reais* (58º) e *Finanças públicas* (56º).

Um *Setor Financeiro* eficiente tem a capacidade de alocar as poupanças da população de uma economia, assim como aquelas que provêm do exterior, para os projetos empreendedores ou de investimento com taxas de retorno esperadas mais elevadas. As economias exigem mercados financeiros sofisticados que possam disponibilizar ao setor privado capital para realização de investimentos, de um setor bancário sólido, de bolsas de valores bem regulamentadas, de capital de risco e de outros produtos financeiros. Neste sentido, o setor bancário precisa de garantir confiança e transparência e, como ficou claro com a crise financeira mundial de 2008, os mercados financeiros precisam de uma regulamentação adequada para proteger os investidores e outros atores da economia em geral. Tal como referido anteriormente, no *driver Determinantes Macroeconómicas*, a edição de 2016-17 do GCR, afere o *Desenvolvimento do mercado financeiro* de 138 economias, no qual Portugal ficou classificado em 116º lugar, perdendo 17 posições face à edição 2012-13, evidenciando fragilidades tanto ao nível da *Eficiência* (75ª posição), como da *Fiabilidade e Confiança* (133ª).

Global Competitiveness Report 2016-2017	Pontuação			Posicionamento de Portugal			
	Portugal	Melhor Economia		Geral			UE-28
				2016-17 (#138)	2012-13 (#140)	Var.	
Desenvolvimento do mercado financeiro	3,25	Nova Zelândia	5,79	116	99	▼ -17	24
Eficiência	3,62	Singapura	5,45	75	71	▼ -4	21
Fiabilidade e confiança	2,88	Nova Zelândia	6,46	133	119	▼ -14	27

Fonte: Global Competitiveness Report, Edição 2016-2017; World Economic Forum

Tendo em conta que, entre o pico verificado em novembro de 2010 e dezembro de 2016, o stock de crédito das sociedades não financeiras diminuiu mais de 30% (i.e., mais de 40 mil milhões de euros) tornou-se imprescindível a adoção de políticas públicas que melhorem as condições de financiamento das empresas pois, só com empresas sólidas e em crescimento é possível criar emprego e gerar riqueza para a economia.

Neste sentido, têm vindo a ser efetuadas sucessivas alterações ao *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português e à captação de investimento estrangeiro para Portugal.

Medida	Descrição	Legislação / Entrada em vigor	Benefícios	Execução
Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras	Procede à trigésima sétima alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.	Decreto-Lei n.º 140/2015 - Ministério das Finanças - Diário da República n.º 148/2015, Série I de 2015-07-31 /Entrada em vigor: 3 de agosto de 2015	Reforçar a segurança jurídica na aplicação das medidas de resolução e conferir um maior nível de proteção e equidade entre credores da instituição objeto de resolução da autorização da instituição.	Implementada

Conclusões

2016

As economias mais competitivas são aquelas que reúnem um conjunto de condições favoráveis ao desenvolvimento de negócios e são, por isso, mais atrativas ao Investimento e ao Empreendedorismo. Os principais *rankings* internacionais registam que Portugal continua a ser um dos países mais seguros do mundo, onde os atos de violência ou terrorismo motivados por ideologias políticas são praticamente inexistentes. Portugal reúne, ainda, condições favoráveis no que respeita à qualidade e extensão das infraestruturas, à qualidade do Ensino Superior e à Maturidade Tecnológica, embora as competências digitais da população, em geral, ainda sejam reduzidas.

No que respeita aos **Custos de Contexto**, se por um lado iniciar um negócio em Portugal é consideravelmente mais simples, rápido e menos dispendioso, por outro lado, pagar impostos, obter uma ligação elétrica ou o licenciamento para construção continuam sujeitos a processos burocráticos muito lentos e, ainda, bastante dispendiosos, comparativamente com outras economias. No que respeita ao Comércio Internacional, exportar e importar não representam custos significativos para as empresas que se encontram sujeitas às mesmas regras dos restantes países membros da UE-28 pelo facto de partilharem uma política comercial comum. O Inquérito aos Custos de Contexto do INE identifica, ainda, o sistema judicial, os licenciamentos e o sistema fiscal como os três domínios em que as empresas percecionam maiores obstáculos à sua atividade.

Em 2013, Portugal esteve entre os 10 países mais liberais da UE-28 em termos de **Regulamentação do Mercado**. O controlo do Estado, embora considerável, diminuiu quer por via da redução do Setor Empresarial do Estado, quer devido a um menor envolvimento na operação de negócios, em especial no que se refere ao controlo dos preços. As barreiras ao empreendedorismo também têm vindo a diminuir, verificando-se melhorias ao nível da simplificação dos procedimentos regulatórios, mas ainda subsistem significativos encargos administrativos para as *start-ups*. De acordo com dados mais recentes, a execução de contratos e a resolução de insolvências são processos muito demorados e dispendiosos embora, em geral, Portugal mantenha um bom desempenho comparativamente a outras economias. Um quadro regulamentar de direitos legais de acesso ao crédito pouco abrangente e uma regulamentação do mercado de trabalho muito rígida, são dois fatores que se traduzem em obstáculos ao empreendedorismo nacional. Em 2013, a *regulamentação* não representava, em geral, obstáculos relevantes ao comércio e ao investimento, com exceção do tratamento diferenciado de fornecedores estrangeiros.

Nos últimos cinco anos, a **Eficiência do Mercado de bens** da economia portuguesa melhorou significativamente, decorrente de progressos quer em termos de concorrência interna e externa, como da qualidade das condições da procura. Contudo, o desempenho do setor empresarial português apresenta sérias fragilidades, com destaque para o endividamento das empresas e para as práticas de gestão. A afectação da despesa pública é substancialmente menor, mas ainda assim o desempenho da Administração Pública continua a ser motivo de atenção para os decisores públicos, devido, entre outros fatores, ao peso da regulamentação nacional e à ineficiência do quadro legal de resolução de litígios. Por fim, o desempenho do setor financeiro português é considerado fraco, em comparação com outras economias, por motivos de ineficiência e de falta de fiabilidade e confiança. A este respeito, destacam-se as dificuldades no financiamento, através de mercado de capitais, a indisponibilidade do capital de risco, a instabilidade da banca e a fraca regulação dos valores mobiliários.

Por forma a eliminar alguns destes constrangimentos à competitividade da economia portuguesa, têm vindo a ser adotadas um conjunto de medidas de política que visam aumentar a eficiência das instituições públicas, através da integração e potenciação das TICs como instrumento privilegiado de simplificação, desburocratização e modernização administrativa. Por outro lado, outras medidas já foram anunciadas e têm como finalidade preparar as empresas e os trabalhadores para os novos desafios decorrentes da implementação de *Estratégias* que potenciem ganhos de produtividade e de eficiência no tecido empresarial português.